



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



EDITAL - TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2020

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º. 001/2020
PROCESSO N.º 001/2020

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, com sede á RUA HENRIQUE DE HOLANDA, 727 - MATRIZ - VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE. CEP 55602-001, inscrita no CNPJ sob o nº 08.916.501/0001-24, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pela Excelentíssima Senhora Secretária, através da portaria n. 011/2019, composta por **BRENO RODRIGUES LIMA**, Presidente, **ADSON LEAO DA SILVA** - Membro e **MANOEL ALVES DE MELO** - Membro, convida os interessados a participar da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO GLOBAL**, sob regime de execução empreitada por preço unitário de acordo com a Lei n.º 8.666, de 21.06.93, com as alterações posteriores, demais normas pertinentes e as condições aqui estipuladas, devendo os envelopes serem entregues no dia **18 de fevereiro de 2020 às 09h00 (nove horas)**, na sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço Rua Demócrito Cavalcanti, nº 144 - Livramento - Vitória de Santo Antão/PE, quando terá início o recebimento dos mesmos.

O certame será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, com suas posteriores modificações e pela Lei Complementar nº 123/2006, de 14.12.2006.

1. OBJETO

1.1 - Constitui objeto da presente licitação a Contratação de empresa de engenharia para fins de reforma do Centro de Fisioterapia Dr. Evandro Couceiro, localizado na Rua João Fernandes Vieira nº 138, Centro, Vitória de Santo Antão-PE, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência/Projeto básico, Anexo I.

1.2 - Integram o presente Edital, como anexos, as seguintes peças:

ANEXO I - PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA - Especificações Técnicas

ANEXO II - FICHA DE DADOS CADASTRAIS

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL E LOCAL DA OBRA (Modelo)

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO (modelo)

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO V do art. 27 da Lei nº 8.666, (Modelo)

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME/EPP (Modelo)

ANEXO VIII - CARTA DE CREDENCIAMENTO.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



1.3 - Cópia deste edital e seus anexos poderá ser adquirida na Comissão Permanente de Licitação, no endereço Rua Demócrito Cavalcanti, nº 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, preferencialmente por meio digital, devendo o interessado disponibilizar a mídia para gravação, ou pelo e-mail: **cplfmsvitoria@gmail.com**.

2. PRAZO DE EXECUÇÃO, ESTIMATIVA DE CUSTO E SUBCONTRATAÇÃO.

2.1 O prazo para a execução total será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do 5º (quinto) dia do recebimento, pela CONTRATADA, da Ordem de Serviço, emitida pelo CONTRATANTE, podendo ser prorrogado a critério da Administração. A Ordem de Serviço respectiva será emitida no prazo de até 05 (cinco) dias após a assinatura do presente contrato, de acordo com o cronograma físico financeiro, anexo I, deste edital.

2.2. Os serviços, objeto deste certame, tem como **valor global estimado de R\$ 204.328,67 (duzentos e quatro mil trezentos e vinte e oito reais e sessenta e sete centavos)**.

2.3. Será admitida a subcontratação parcial dos serviços, observadas todas as exigências previstas abaixo, sem prejuízo das responsabilidades legais e contratuais da CONTRATADA, a quem caberá transmitir à(s) subcontratada(s) todos os elementos necessários à perfeita execução dos serviços nos termos contratuais, bem como fiscalizar sua execução.

2.4. Na execução do objeto contratual, a CONTRATADA poderá subcontratar até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do serviço, sendo admitida a subcontratação tanto do fornecimento de materiais e equipamentos necessários quanto da execução dos serviços.

2.5. Relativamente às parcelas dos serviços que podem ser subcontratadas, caso tenham sido consideradas parcelas relevantes para efeito de habilitação técnica, caberá à Contratada comprovar a capacidade técnica do(s) subcontratado(s), apresentando, no prazo previsto no subitem 2.7, a documentação necessária.

2.6. A autorização de qualquer subcontratação estará condicionada ao exame e à aprovação, pela CONTRATANTE, das exigências constantes do contrato, do edital e de seus anexos, em relação à documentação exigida dos subcontratados. A CONTRATANTE analisará, caso a caso, as empresas e profissionais indicados pela CONTRATADA para executar serviços mediante subcontratação e manifestar-se-á, por escrito, quanto à possibilidade de aprovação de tais subcontratações. Eventuais recusas serão devidamente justificadas pela CONTRATANTE.

2.7. A CONTRATADA deverá apresentar à fiscalização da CONTRATANTE, no prazo de 30 (trinta) dias antes do início das atividades de cada um dos serviços, a documentação dos subcontratados referente às condições de habilitação exigidas no edital, inclusive, no que couber, da habilitação para comprovação da capacidade técnico-profissional das parcelas consideradas de maior relevância.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



2.8. Qualquer atraso ocorrido em relação aos serviços, decorrente da apresentação fora do prazo, ou de forma incorreta, da documentação dos subcontratados pela CONTRATADA, que acarretem prejuízos ao prazo para realização de serviços, será de responsabilidade da CONTRATADA, cabendo a penalidade aplicável, nos termos do contrato.

2.9. Durante o período da subcontratação, a(s) subcontratada(s) deverá(ão) manter vigentes as condições iniciais de regularidade técnica, fiscal e jurídica.

2.10. A substituição pela CONTRATADA do(s) eventual(ais) subcontratado(s), já anteriormente aprovado(s) e autorizado(s), dependerá da prévia anuência escrita da CONTRATANTE, devendo o(s) substituto(s) apresentar(em) as mesmas condições técnicas e legais estabelecidas no Edital do pregão e seus anexos.

2.11. A CONTRATADA deverá incluir, em todos os contratos que vier a celebrar com os subcontratados, dispositivo que permita à Administração exercer amplo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratual, bem como cláusula que vede à subcontratada repassar o objeto subcontratado a outra empresa.

2.12. As empresas e os profissionais indicados para execução dos serviços subcontratados, nos termos desta cláusula, serão, conforme o caso, os responsáveis técnicos pelos serviços, devendo providenciar, antes do início da execução, o recolhimento de ART e/ou RRT (referente ao contrato firmado entre CONTRATADA e subcontratada e em nome do profissional responsável pela execução) perante o CREA e/ou CAU em Pernambuco e apresentar cópias autenticadas (ou originais) à CONTRATADA, que as repassará à CONTRATANTE.

2.13. O responsável técnico da empresa subcontratada deverá acompanhar efetivamente a execução do serviço, sendo exigido pela CONTRATANTE que o referido profissional acompanhe a execução do objeto subcontratado, sob pena de suspensão da execução dos serviços pela fiscalização da CONTRATANTE.

2.14. Os serviços subcontratados, caso não satisfaçam o objeto do contrato, serão impugnados pela CONTRATANTE, cabendo à CONTRATADA e à empresa subcontratada todo o ônus decorrente de sua re-execução.

2.15. Os serviços a cargo de diferentes empresas subcontratadas serão coordenados pela CONTRATADA, de modo a proporcionar o andamento harmonioso do serviço, permanecendo sob sua inteira responsabilidade o cumprimento das obrigações contratuais.

2.16. Quando da quitação de quaisquer notas fiscais ou faturas referentes aos serviços prestados à CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá apresentar cópias autenticadas (ou originais para conferência) das notas fiscais, faturas ou recibos emitidos pela(s)



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



subcontratada(s), com vinculação inequívoca ao serviço objeto da licitação, bem como dos correspondentes documentos de arrecadação da retenção da(s) subcontratada(s), com comprovante e com informações específicas da tomadora dos serviços, bem como do protocolo de envio de arquivos – conectividade social – e das guias de recolhimento de INSS (GPS) e FGTS (GRF) devidamente quitadas.

3. DA QUALIFICAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

3.1. A condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei complementar 147 de 07 de agosto de 2014, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

I - Declaração firmada pelo representante legal da empresa de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, acompanhada de declaração de não existir nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As obrigações financeiras assumidas correrão por conta dos recursos constantes da seguinte dotação orçamentária:

03 - Fundo Municipal de saúde

Projeto Atividade: 10 302 1002 1041 0000 – Execução de Obras para Assistência de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial

Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

5.1- Poderão participar desta Tomada de Preços quaisquer licitantes que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto do presente certame e devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação;

a) Somente poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente estabelecidas no País, que atendam as condições e as exigências previstas neste Edital e seus anexos, e exerçam atividades relacionadas com o objeto desta licitação;

b) empresas representadas no processo por seus titulares ou por representantes legais, munidos de instrumento de mandato com poderes específicos para a prática de quaisquer



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



atos do procedimento licitatório, inclusive o poder de interposição de recursos e desistência expressa dos mesmos.

c) Atenderem rigorosamente todas as exigências legais pertinentes à matéria e as constantes deste Edital e de seus Anexos, inclusive no que diz respeito à documentação.

d) Os interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação, conforme disposto no § 2º do Art. 22 da Lei 8.666/93.

- I. Para cumprimento referente ao item anterior os Licitantes deverão requerer o Certificado de Registro Cadastral da Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão-PE, com uma antecedência mínima de 03 (três) dias, da abertura dos envelopes de habilitação sob pena de não apreciação dos documentos inerentes ao Certificado de Registro Cadastral e conseqüentemente não concessão do mesmo.

5.2. Não poderão participar deste certame as empresas:

a) cuja falência tenha sido decretada, em concurso de credores, em dissolução e em liquidação, qualquer que seja sua forma de constituição;

b) Pessoa física ou Jurídica alcançadas pelo determinado no art.9º da Lei 8.666/93;

c) Quaisquer empresas que, na data de fixação para a apresentação dos envelopes 01 e 02, estejam suspensas do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública e que ainda não tenham sido reabilitadas.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. No dia, hora e local estipulado neste Edital, os licitantes que desejarem se manifestar durante a sessão, deverão estar representados por agentes credenciados que se apresentarão à Comissão de Licitação devidamente identificados.

6.2. A não apresentação dos documentos mencionados no item 6.4 deste edital não será motivo para desclassificação ou inabilitação da PROPONENTE, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome do licitante durante a sessão, salvo se os poderes para representar a licitantes forem devidamente comprovados após abertos os documentos de habilitação.

6.3. Será admitida a presença de apenas 01 (um) credenciado para cada PROPONENTE.

6.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados e entregues os seguintes



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



documentos:

- I. Se o representante da PROPONENTE for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o credenciamento será feito mediante a entrega do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- II. Caso o representante da PROPONENTE não seja sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado deverá apresentar o **Termo de Credenciamento** conforme modelo (ANEXO VIII) ou instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para, além de representar o licitante em todas as etapas da Licitação, conduzir as ações de: Desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo; Assinar a Ata da Sessão; Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Comissão de Licitação e Praticar todos os demais atos pertinentes ao certame;
- III. Cópia do documento de identificação oficial com foto do representante legal da licitante devidamente autenticada;
- IV. Declaração da Condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- V. Os documentos exigidos na habilitação, deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticado por tabelião de notas, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial, ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Comissão Permanente de Licitação – CPL;
- VI. Em se tratando de autenticação pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, o licitante deverá seguir as orientações dispostas no item 8.2 deste edital.

7 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1. As empresas licitantes deverão apresentar a documentação de habilitação e a proposta de preços em 02 (dois) envelopes opacos e fechados, contendo os seguintes dados:

ENVELOPE Nº01 - HABILITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 – PL Nº 001/2020



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para fins de reforma do Centro de Fisioterapia Dr. Evandro Couceiro, localizado na Rua João Fernandes Vieira nº 138, Centro, Vitória de Santo Antão-PE, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência/Projeto básico, Anexo I deste Edital.

[Razão social da empresa licitante]
[Endereço, telefone e fax da empresa licitante]

ENVELOPE Nº02 - PROPOSTA DE PREÇOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 – PL Nº 001/2020

OBJETO Contratação de empresa de engenharia para fins de reforma do Centro de Fisioterapia Dr. Evandro Couceiro, localizado na Rua João Fernandes Vieira nº 138, Centro, Vitória de Santo Antão-PE, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência/Projeto básico, Anexo I deste Edital.

[Razão social da empresa licitante]
[Endereço, telefone e fax da empresa licitante]

8. DA HABILITAÇÃO

8.1 - As empresas participantes poderão ser representadas no processo por seus titulares ou por representantes legais munidos de instrumento de mandato com poderes específicos para a prática de quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive o poder de interposição de recursos e desistência expressa aos mesmos.

8.2 - Os documentos exigidos nos subitens a seguir poderão ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas por Tabelião de Notas ou por publicações em órgão da imprensa oficial. As cópias reprográficas dos documentos também podem ser autenticadas pela Comissão de Licitação, **em atenção as disposições da lei federal nº 13.726, de 8 de outubro de 2018 e, considerando o princípio da celeridade processual, a autenticação poderá ser realizada até às 12h do último dia útil anterior à data marcada para a sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes.** As cópias reprográficas ficarão retidas no processo. Os documentos emitidos via internet por órgãos ou entidades públicas e suas cópias reprográficas dispensam autenticações.

8.3 - Para Habilitação serão exigidos dos licitantes, exclusivamente, os seguintes documentos:

8.3.1 - Relativos à Habilitação Jurídica



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em que se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.3.2 - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

8.3.3. - Relativos à Qualificação Técnica

- a) Comprovante de registro de pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Arquitetura e Urbanismo- CAU, em nome da licitante, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e classificação, no qual conste o(s) nome(s) de seu(s) responsável(eis) técnico(s) com habilitação para execução de obras, emitida pelo CREA ou CAU da jurisdição da sede da licitante;
- b) Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU, em nome de profissional de nível superior legalmente habilitado, integrante do quadro de pessoal da licitante, que comprove(m) a sua responsabilidade técnica de forma satisfatória, na execução de serviços compatível em características e quantidades com o objeto licitado, nos quais constem referências às parcelas de maior relevância técnica, **no mínimo de 10% (dez por cento) dos serviços assim considerados:**

1- REVESTIMENTO CERÂMICO

2- PAREDE COM PLACAS DE GESSO



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 3- PORTA DE MADEIRA**
- 4- GRANITO PARA BANCADA OU BALCÕES**
- 5- PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA**

- **b.1)** A execução da obra deverá ser conduzida, obrigatoriamente, sob responsabilidade técnica dos profissionais cujos atestados foram apresentados pela licitante para comprovação da capacidade técnico-profissional, em atendimento ao subitem 8.3.3, alínea “b” deste Edital.
 - **b.2)** Somente será admitida a substituição de profissional detentor de atestado apresentado na fase de habilitação por outro com experiência equivalente ou superior. A proposta de substituição de profissional deverá ser feita por escrito, fundamentada e instruída com as provas necessárias à comprovação da situação que se apresenta, e incluirá a indicação do novo profissional com o respectivo acervo técnico acompanhada da baixa da ART do profissional, que está sendo substituído. Para a sua efetivação, a proposta de substituição deverá ser apreciada e aprovada pela CONTRATANTE.
 - **b.3)** A comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional(is) referido(s) no subitem 8.3.3, alínea “b” deste Edital será feita mediante cópia autenticada do contrato de trabalho com a empresa licitante, constante da Carteira Profissional, da Ficha de Registro de Empregado (FRE) que demonstrem a identificação do(s) profissional(ais), com visto do órgão competente, a GFIP do último mês de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço antes da data prevista para a abertura do certame ou pela apresentação de Contrato de Prestação de Serviços firmado com o profissional.
 - **b.4)** Quando o responsável técnico for o dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação deverá ser feita através de um dos seguintes documentos: contrato social, certidão de registro do CREA ou CAU, devidamente atualizada, ou de certidão simplificada da Junta Comercial expedida na sede do licitante.
- c) **Declaração do licitante de que tomou conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos e de que tomou ciência das condições físicas dos locais onde serão executados os serviços relativos ao objeto desta licitação.** (anexo IV);
- d) É aconselhável a visita aos locais onde serão executados os serviços objeto da execução, visando o conhecimento das suas condições, bem como de eventuais e possíveis dificuldades e circunstâncias outras que possam influir, não somente na elaboração da



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



proposta como na própria execução dos serviços. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO se reservará de não acatar pedidos posteriores à contratação dos serviços cuja origem seja decorrente de situações que poderiam ser previstas na visita ao local e na análise da planilha/projeto;

- e) Caso na visita ao local dos serviços, o participante verifique que no Edital e seus Anexos, há ausência de itens de serviços indispensáveis a realização dos serviços deverá comunicar imediatamente a CPL, não sendo aceitos em nenhuma hipótese, aditivos posteriores ao contrato em decorrência de alegação de falhas, posto que a licitante ao adquirir este Edital acata a planilha de preços e serviços da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, passando a assumir a responsabilidade por todos os quantitativos constantes da mesma.

8.3.4. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação econômica financeira da empresa, devidamente registrada na Junta Comercial do domicílio da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

a.1) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade. Serão considerados aceitos como **na forma da lei** o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1.1) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

a.1.2) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia das páginas do livro Diário onde o balanço e as demonstrações contábeis foram levantados, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou
- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.1.3) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 9.317, de 05 de dezembro de 1996 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.1.4) Sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.2) A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Corrente (ILC) resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$\begin{array}{l} \text{ÍNDICE DE LIQUIDEZ} \\ \text{CORRENTE:} \end{array} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} \Rightarrow 1,0$$

a.3) A fórmula deverá estar devidamente aplicada em memorial de cálculos juntado ao balanço;

a.4) Caso o memorial não seja apresentado, à Comissão reserva-se o direito de efetuar os cálculos;

a.5) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente;

a.6) Serão exigidos índices de liquidez corrente e geral, não inferiores a 1,00 (um), ou seja, para cada um real de dívida de curto e de longo prazo, a empresa deverá possuir, no mínimo, um real de recursos disponíveis na somatória da mesma fração de tempo, ou seja, no curto prazo e também no longo prazo. Justificam-se a exigência acima mencionadas, inicialmente, em face do permitido no parágrafo 5º do artigo 31 da Lei Federal nº 8.666/93, de modo a se avaliar a real situação financeira das empresas licitantes, com o objetivo de verificar a capacidade de satisfação das obrigações assumidas, além da capacidade de cumprimento dos encargos econômicos decorrentes da contratação, considerado o prazo de duração da mesma. Com relação aos índices exigidos e respectivos valores, cabe ressaltar tratar-se do mínimo usualmente estabelecido, fixados em patamares que demonstram tanto a liquidez corrente quanto a geral da empresa, além de sua capacidade de solvência, condições essas que asseguram à Administração Municipal a plena execução do objeto contratado.

b) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro de um prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à sessão pública inicial da licitação, ou dentro do prazo de validade constante no próprio documento;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



c) Para licitantes com sede no Estado de Pernambuco, **Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe)** para Pessoa Jurídica, para Licitação (**certidão de Licitação**), **em sede de 1º e 2º graus**, que indique a inexistência de processos de falência ou concordata tramitados nos sistemas do Processo Judicial Eletrônico. Para os licitantes com sede em outros Estados, havendo o PJE, deve ser apresentada documentação equivalente;

8.3.5. Prestar Garantia de Participação nas mesmas modalidades e critérios previstos no "caput" e § 1º do Art. 56 da Lei N.º 8.666 de 21/06/93 no valor correspondente a 1% (um por cento) do estimado para a presente licitação, o correspondente a **R\$ 2.043,28 (dois mil quarenta e três reais e vinte e oito centavos)**, que deverá ser prestada em nome do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão, em uma das seguintes formas: Caução em dinheiro, Seguro-Garantia ou Fiança Bancária prestada por entidade financeira e localizada no Brasil, até o momento do recebimento dos envelopes;

8.3.5.1 A Garantia se prestada na modalidade caução em dinheiro deverá ser depositada na **Agência 0626 Op. 003 Conta Corrente nº 169-7 da Caixa Econômica Federal;**

8.3.6. Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, (Anexo VI).

8.3.7. Declaração da licitante, comprometendo-se a informar a qualquer tempo, sob as penalidades cabíveis, a existência de fatos supervenientes impeditivos de contratação e habilitação com a administração pública; (Anexo V).

8.3.8. A ausência das declarações requisitadas nos itens 8.3.3 "d", 8.3.6. e 8.3.7 deste edital, não acarretará de imediato a inabilitação da licitante, podendo, caso seja interesse da mesma, fazê-lo de próprio punho quando da respectiva reunião de análise e julgamento dos documentos de habilitação.

8.3.9. Sob pena de inabilitação, as pessoas que assinarem as declarações exigidas deverão comprovar, conforme o caso, através de procuração, contrato social ou ata de assembleias de diretores, poderes para tal, ficando retida no processo a documentação de comprovação.

9. PROPOSTA DE PREÇOS

A Proposta de Preços deverá ser elaborada tendo como base as condições estabelecidas no presente Edital e anexo I, devendo ser apresentada sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas; assinada e rubricada por quem de direito, devendo apresentar as seguintes indicações:



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



9.1. Menção ao número desta Tomada de Preços e conter a razão social da **licitante**, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de *fax* e, se houver, *e-mail* e o respectivo endereço com CEP;

9.2. Preço unitário e parcial por subitem e totais por item, em Real, com base na **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**, constante do **ANEXO I** a ser apresentada pelo proponente, contendo indicação dos preços unitários e totais para todos os itens, bem como, os preços unitários e totais da planilha orçamentária, por etapa de execução do serviço em algarismo e por extenso, devendo prevalecer, em caso de divergência, o valor com inscrição por extenso.

9.2.1. Deverão estar incluídos nos preços unitários o BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) e todos os custos com materiais, equipamentos, inclusive transportes, carga e descarga, mão de obra com seus respectivos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre a obra e serviços a serem executados, assim como as despesas de conservação e vigilância dos mesmos, até a entrega final da obra a esta prefeitura.

9.2.2. Serão acatadas planilhas transcritas e impressas pelos licitantes, devendo, neste caso, ser rigorosamente obedecida a seqüência estabelecida na **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**, constante do **ANEXO I**, quanto à discriminação dos itens e respectivas unidades e quantidades.

9.2.3. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.3. Preço total da proposta, em algarismos arábicos e por extenso, entendido preço total como sendo o somatório de todos os preços parciais por etapa de execução. Havendo erro de cálculo ou divergência entre os valores, será considerado o resultado da adição, considerado o subitem **9.2**.

9.4. Indicação do percentual de BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) adotado na elaboração da proposta.

9.5. Indicação do percentual de Encargos Sociais adotados na elaboração da proposta.

9.6. Prazo de execução, que não poderá ser superior aos apresentados nos devidos Cronogramas Físico-Financeiros.

9.7. Apresentar **cronograma físico-financeiro** de execução, em que cada serviço constante da planilha será executado, compatível com o cronograma de desembolso constante no **ANEXO I**.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



9.8. Serão exigidas, ainda:

9.8.1. Composição de custos de todos os itens da planilha orçamentária (**incluindo as composições auxiliares**), evidenciando de forma clara e detalhada o consumo e o preço de todos os insumos (materiais e mão de obra) utilizados para compor o preço final de cada item ofertado.

9.8.2. Composição Analítica do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas), discriminando todos os custos indiretos, incluindo despesas indiretas administrativas, administração central, tributos, seguros, imprevistos, despesas financeiras e lucro (ou benefícios), de acordo com o **Acordo nº 2622/2013 – TCU**.

9.8.3. Composição detalhada dos Encargos Sociais, compatíveis com a proposta apresentada.

9.8.4. Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação, indicada no preâmbulo deste Edital.

9.8.5 Erros de natureza formal ou material, assim considerados as falhas presentes na proposta de preços que não impeçam a caracterização da oferta apresentada pelo licitante e sua adequação ao objeto desta licitação, não ensejarão a desclassificação.

10. JULGAMENTO

10.1. - Será considerada vencedora a proposta que, satisfazendo a todas as exigências contidas neste Edital e indicando todos os preços unitários, parciais, subtotais e total das planilhas constantes do ANEXO I deste Edital, **apresentar o menor preço global**, referido no item **9.3**.

10.2. - Será desclassificada, por meio de decisão motivada da Comissão de Licitação, a proposta cuja inexecutabilidade for manifesta, na forma do artigo 48, inciso II da Lei nº 8.666/93 ou que apresentar preços unitários ou total excessivos, a saber: preço unitário ofertado superior ao do preço unitário constante da PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS ESTIMADOS (ANEXO I) e/ou preço total ofertado superior ao preço global constante no orçamento estimado em PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS ESTIMADOS – (ANEXO I).

10.3. -As propostas serão analisadas pela Comissão de Licitação, com base em parecer técnico emitido pelo setor de engenharia da Fundo Municipal de Saúde da Vitoria de Santo Antão.

10.4. Em caso de empate onde tiverem empresas ME/EPP/MEI's serão observadas as prerrogativas inseridas nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar ° 123/2006.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



10.5. Dentre as propostas de empresas que não estejam enquadradas no item 10.4, a licitação será decidida por sorteio em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, de acordo com o previsto no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666/93.

11. DA GARANTIA CONTRATUAL.

11.1. A licitante vencedora será convocada para prestar garantia no percentual de **5% (cinco por cento)** do valor total da proposta e assinar o contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da comunicação, pelo licitante vencedor, da emissão da Nota de Empenho.

11.2. Será exigida também, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, por parte da licitante vencedora, na forma do parágrafo 2º, do artigo 48, da Lei nº 8.666/93, com a alteração dada pela Lei nº 9.648/98, se o valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem às alíneas “a” e “b” do parágrafo primeiro do citado artigo.

11.3. Caberá à licitante vencedora optar por uma das modalidades de garantia previstas no art. 56, § 1º da Lei 8.666/93.

11.4 A garantia será devolvida em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento definitivo do objeto.

12. PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará o Boletim de Medição, devidamente acompanhados das Memórias de Cálculo explicativas e relatório fotográfico, expedidos mensalmente pela equipe de fiscalização da Secretaria de Saúde do Município de Vitória de Santo Antão assinado também pela Contratada.

12.2. Serão expedidos Boletins de Medição, ficando determinado que o último boletim será expedido somente por ocasião da conclusão da última etapa e por conseguinte o total do objeto contratado, que será comunicada pela CONTRATADA através de correspondência formalmente dirigida ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

12.3. O pagamento será efetuado através de OB (depósito em conta corrente), após o atesto da Equipe de Fiscalização, a juntada do boletim de medição, devidamente assinado, da nota fiscal/fatura, das cópias autenticadas das guias de recolhimento do INSS e FGTS já exigíveis, da folha de pagamento do mês anterior, devidamente quitada, e dos comprovantes de quitação trabalhista de demissões porventura ocorridas no mês anterior, com a observância das devidas formalidades legais.

12.4. O pagamento do 1º (primeiro) boletim de medição ficará condicionado à



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



apresentação de cópia autenticada em cartório da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da obra no CREA/PE, do comprovante de matrícula da obra perante o INSS, do diário de obras e da Licença de Construção da Obra.

12.5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação dos documentos elencados nos subitens 12.3 e 12.4, conforme o caso, com exceção do pagamento referente ao último boletim de medição, que se efetivará quando da aceitação definitiva, prevista no item 14 (b) deste edital.

12.6. Na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade ou o retardamento da execução do contrato, será assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial da avença.

12.7. Eventuais serviços extras somente poderão ser executados mediante autorização prévia da contratante, devendo sua execução observar o seguinte:

a) Se tiverem sido previstos em tabelas de referência legítimas, devem ser pagos considerando-se o deságio entre o preço global orçado pela administração e o preço global da proposta vencedora, o chamado fator "k";

b) Em relação aos serviços extras não tabelados, a proposta de preços da contratada deverá observar a mesma taxa de bonificação e de despesas indiretas (BDI) verificada na proposta de preços vencedora da licitação. Apenas quando tais propostas forem aceitas pela administração, os serviços poderão ser realizados. Deverá a administração, ainda, proceder a estudos que demonstrem a compatibilidade dos preços sugeridos com os verificados no mercado.

12.8. Eventuais serviços excedentes deverão ser pagos de acordo com os preços unitários constantes da proposta vencedora e somente poderão ser realizados após específica e circunstanciada autorização do contratante mediante a assinatura do respectivo termo aditivo, devendo-se aferir, inclusive, se os acréscimos solicitados pela contratada redundaram ou não de eventual erro de projeto, de modo a se observarem regras protetivas do erário público.

12.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = $I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO-PE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

13.1. O Cronograma de Desembolso dos recursos para execução das obras será efetuado da seguinte forma:

- 30 dias – 5,43 % (cinco vírgula quarenta e três por cento)
- 60 dias – 23,35 % (vinte e três vírgula trinta e cinco por cento)
- 90 dias – 20,52 % (vinte vírgula cinquenta e dois por cento)
- 120 dias - 20,52 % (vinte vírgula cinquenta e dois por cento)
- 150 dias – 24,75% (vinte e quatro vírgula setenta e cinco por cento)
- 180 dias - 5,43 % (cinco vírgula quarenta e três por cento)

14. RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. O Objeto desta licitação será recebido:

a) Provisoriamente, pela equipe responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, emitido pela Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias contados da comunicação escrita da CONTRATADA informando a conclusão do objeto.

b) Definitivamente, por Comissão designada pelo Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão, mediante termo circunstanciado de aceitação definitiva, assinado pelas partes, após vistoria que comprove adequação do objeto aos termos contratuais, após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento provisório.

14.2. No caso da vistoria constatar a inadequação do objeto aos termos do contrato, a Comissão de Recebimento Definitivo da Obra lavrará relatório de verificação circunstanciado, no qual relatará o que houver constatado e, se for o caso, juntará orçamento das despesas que se fizerem necessárias para corrigir ou refazer a obra, no todo ou em parte, dirigindo-o à autoridade contratante, que adotará as medidas cabíveis.

14.3. Aceita a obra pela CONTRATANTE, a responsabilidade da CONTRATADA subsiste na forma da lei.

15. SANÇÕES

15.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



I - advertência;

II – multa, nos seguintes termos:

a) pelo atraso no serviço executado, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do referido serviço, por dia decorrido;

b) pela recusa em executar o serviço, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do contrato;

c) pela demora em corrigirem falhas do serviço executado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 2% (dois por cento) do valor do bem ou do serviço, por dia decorrido;

d) pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas no serviço executado, entendendo-se como recusa o serviço não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do serviço rejeitado.

III - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

15.2. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV:

I - Pelo descumprimento do prazo de execução do serviço;

II - Pela recusa em atender alguma solicitação para correção da execução do serviço, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da rejeição, devidamente notificada;

III - Pela não execução do serviço de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.

15.3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

15.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



danos cabíveis.

15.5. O valor de eventuais multas impostas à **CONTRATADA** será descontado da garantia prestada por esta, até o seu limite. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à **CONTRATADA** as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

16. IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

16.1. Qualquer cidadão poderá impugnar o presente edital de licitação, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, de conformidade com o art. 41, § 1º da Lei nº 8.666/93.

16.2. Em se tratando de licitante, a impugnação aos termos do presente edital poderá ser protocolada até 02 (dois) dias úteis da data fixada para a abertura da habilitação, de conformidade com o art. 41, § 2º da Lei nº 8.666/93.

16.3. Das decisões da Comissão de Licitação caberá recurso, na forma estabelecida no artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

16.4. As impugnações, os recursos e contra-recursos deverão ser entregues, sob protocolo, na Comissão permanente de Licitação, endereço acima citado no horário das 08h às 12h horas.

16.5. Será franqueada, aos interessados, vista aos autos do processo.

17. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

17.1. Não haverá reajuste de preços.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Na ocorrência de o adjudicatário não assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da comunicação de emissão da nota de empenho, ou desistir, de qualquer outra forma, da efetivação do objeto que lhe foi adjudicado, a Fundo Municipal de Saúde de Vitória de Santo Antão, sem prejuízo das sanções previstas no item 15 do presente Edital, poderá convocar, para substituir a empresa vencedora, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

18.2. Havendo indícios de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Fundo Municipal de Saúde de Vitória de Santo Antão tomará as devidas medidas legais.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



18.3. É vedado a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas aplicáveis, conforme dispõe o art. 93 da Lei nº 8.666/93 e atualizações.

18.4. Deverá ser fornecida e colocada no canteiro de obras a placa do CONTRATANTE conforme modelo a ser fornecido e obedecendo às disposições contidas na Lei Estadual nº 12.387, de 26 de junho de 2003.

18.5. A Comissão de Licitação prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, até às 12:00 horas do segundo dia útil anterior à data da sessão de recebimento dos envelopes, estando disponível para atendimento, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00, no endereço acima citado, ou pelo telefone (0xx81) 3523-1120.

18.6. Quaisquer dúvidas de caráter técnico de Engenharia, relacionadas com o Projeto Básico, poderão ser esclarecidas junto ao Fundo Municipal de saúde da Vitória de Santo Antão, localizada no endereço acima citado, ou pelos telefones (0xx81) 3523-1120, até as 12:00 horas do segundo dia útil anterior à data da sessão de recebimento dos envelopes. A Comissão de Licitação encontra-se disponível para atendimento, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00, no endereço acima citado, ou pelo telefone (0xx81) 3523-1120.

18.7. Edital conforme determinação da Resolução nº 003/2009 do Tribunal de Contas de Pernambuco.

19 - DO FORO

19.1 - É competente o Foro da Comarca de Vitória de Santo Antão para discussões de litígios decorrentes da presente licitação, com renúncia de qualquer outro ainda que mais privilegiado.

Vitória de Santo Antão, 07 de janeiro de 2020.

BRENO RODRIGUES LIMA
Presidente da CPL



ANEXO I – TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2020

PROJETO BÁSICO/TEMO DE REFERÊNCIA.

MEMORIAL DESCRITIVO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

MEMÓRIA DE CALCULO

CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO

COMPOSIÇÃO DE BDI

ENCARGOS SOCIAIS

COMPOSIÇÃO – CPU

RELATORIO FOTOGRÁFICO

PEÇAS GRÁFICAS

CD-R CONSTANDO PEÇAS GRÁFICAS E O PROJETO BÁSICO EM FORMATO DIGITAL



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ANEXO II – TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2020

À C.P.L. do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão.
Tomada de Preços nº001/2020.
Processo Licitatório N° 001/2020

FICHA DE DADOS CADASTRAIS

DADOS GERAIS DA EMPRESA (MODELO)

RAZÃO SOCIAL:

C.N.P.J.:

ENDEREÇO:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL E/OU ESTADUAL :

TELEFONE:

FAX:

E-MAIL:

CONTA CORRENTE :

BANCO:

AGÊNCIA:

NOME DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO:

CARGO QUE OCUPA:

ESTADO CIVIL:

R.G.:

C.P.F.:

NACIONALIDADE:

PROFISSÃO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

TELEFONE:

E-MAIL:

-----, ----- de ----- de 2019

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ANEXO III - TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2020

MINUTA DO CONTRATO

POCESSO N.º 001/2020
TOMADA DE PREÇO N.º 001/2020
CONTRATO N.º ____/2020

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO-PE E A EMPRESA____, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2020.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o Município da Vitória de Santo Antão por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º _____ com sede localizada à _____, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Ilma. Secretária _____, a Sra. _____ brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CIC/MF sob o n.º _____, Identidade n.º _____, do outro lado, a empresa _____, com sede à _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato representada pelo _____, inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, Identidade n.º _____ SSP/PE, considerando a homologação da TOMADA DE PREÇO N.º 001/2020 – CPL, tendo em vista as disposições normativas contidas na Lei n.º 8.666/93 e alterações e de forma suplementar os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado e demais diplomas legais pertinentes à matéria, e legislação complementar, tem entre si acordado o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

1.1. Constitui o objeto da presente **Contratação de empresa de engenharia para fins de reforma do Centro de Fisioterapia Dr. Evandro Couceiro, localizado na Rua João Fernandes Vieira n.º 138, Centro, Vitória de Santo Antão-PE, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência/Projeto básico, Anexo I**, deste Edital da TOMADA DE PREÇO N.º 001/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1. O prazo para a execução total será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do 5º (quinto) dia do recebimento, pela **CONTRATADA**, da Ordem de Serviço, emitida pelo **CONTRATANTE**, podendo ser prorrogado a critério da Administração. A Ordem de Serviço



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



respectiva será emitida no prazo de até 05 (cinco) dias após a assinatura do presente contrato.

2.2. A contratada não poderá dar início às obras objeto deste contrato antes do recebimento da Ordem de Serviço;

2.3. Os prazos de início da etapa de execução, de conclusão e de entrega poderão ser prorrogados por motivo relevante, desde que devidamente justificados e aceitos pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, pelo período da execução do serviço, ou seja 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA QUARTA - REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. Os serviços serão executados em regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA QUINTA - RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. O objeto desta licitação será recebido:

I. **Provisoriamente**, pela equipe responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, emitido pelo Núcleo de Engenharia desta Prefeitura, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias contados da comunicação escrita da contratada informando a conclusão do objeto.

II. **Definitivamente**, por Comissão designada pela Fundo Municipal de Saúde de Vitória de Santo Antão, mediante termo circunstanciado de aceitação definitiva, assinado pelas partes, após vistoria que comprove adequação do objeto aos termos contratuais, após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento provisório.

5.2. No caso da vistoria constatar a inadequação do objeto aos termos do contrato, a Comissão de Recebimento Definitivo da Obra lavrará relatório de verificação circunstanciado, no qual relatará o que houver constatado e, se for o caso, juntará orçamento das despesas que se fizerem necessárias para corrigir ou refazer a obra, no todo ou em parte, dirigindo-o à autoridade **CONTRATANTE**, que adotará as medidas cabíveis.

5.3. Aceita a obra pela **CONTRATANTE**, a responsabilidade da **CONTRATADA** subsiste na forma da lei.

CLÁUSULA SEXTA - VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O preço total para a execução do objeto do presente contrato é de R\$ _____(_____), conforme disposto na proposta da **CONTRATADA**.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



6.2. O pagamento será efetuado ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará o Boletim de Medição, devidamente acompanhados das Memórias de Cálculo explicativas e relatório fotográfico, expedidos mensalmente, pela equipe de fiscalização da Secretaria de Saúde do Município de Vitória de Santo Antão assinado também pela **CONTRATADA**.

6.3. Serão expedidos boletins de medição, ficando determinado que o último boletim será expedido somente por ocasião da conclusão total do objeto contratado, que será comunicada pela **CONTRATADA** através de correspondência formalmente dirigida à FISCALIZAÇÃO da Prefeitura.

6.4. O pagamento será efetuado através de OB (depósito em conta corrente), após o atesto da Equipe de Fiscalização, a juntada do boletim de medição, devidamente assinado, da nota fiscal/fatura, das cópias autenticadas das guias de recolhimento do INSS e FGTS já exigíveis, da folha de pagamento do mês anterior, devidamente quitada, e dos comprovantes de quitação trabalhista de demissões porventura ocorridas no mês anterior, com a observância das devidas formalidades legais;

6.5. O pagamento do 1º (primeiro) boletim de medição ficará condicionado à apresentação de cópia autenticada em cartório da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da obra no CREA/PE, do comprovante de matrícula da obra perante o INSS, do diário de obras e da Licença de Construção da Obra.

6.6. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após a apresentação dos documentos elencados nos subitens 6.4 e 6.5, conforme o caso, com exceção do pagamento referente ao último boletim de medição, que se efetivará quando da aceitação definitiva, prevista na Cláusula Quinta.

6.7. Na ocorrência de fato superveniente, que implique a inviabilidade ou o retardamento da execução do contrato, será assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro inicial da avença.

6.8. Caso ocorram serviços extras (aumento quantitativos), entendidos aqueles não orçados na planilha constante do Anexo I do Edital, deverão ser objeto de TERMO ADITIVO, devidamente homologado pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, e somente serão mediante autorização previa da CONTRATANTE e pagos com base no preço de mercado do referido serviço vigente a época de sua execução, observando-se o seguinte.

- a) Se tiverem sido previstos em tabelas de referencia legitima, devem ser pagos considerando-se o deságio entre o preço global orçado pela administração, e o preço global da proposta vencedora, o chamado fator "k";
- b) Em relação aos serviços extras não tabelados a proposta de preços da contratada deverá observar a mesma taxa de bonificação e de despesas indiretas (BDI) verificada na proposta de preço vencedora da licitação. Apenas quando tais



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO-PE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



propostas forem aceitas pela administração, os serviços poderão ser realizados. Devera a administração, ainda, proceder a estudos que demonstrem a compatibilidade dos preços sugeridos com os verificados no mercado.

6.9. Eventuais serviços excedentes deverão ser pagos de acordo com os preços unitários constantes da proposta vencedora e somente poderão ser realizados após especificação e circunstanciada autorização do contratante mediante a assinatura do respectivo termo aditivo, devendo-se aferir, inclusive, se os acréscimos solicitados pela contratada redundaram ou não de eventual erro de verificação no mercado.

6.10. Os acréscimos ou supressões que porventura venham a ocorrer, não excederão aos limites estabelecidos no § 1º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, sendo todos os acréscimos e supressões calculados sobre o valor original do contrato, sem qualquer tipo de compensação entre os acréscimos e supressões.

6.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

7.1. O Cronograma de Desembolso dos recursos para execução das obras será efetuado da seguinte forma:

30 dias – 5,43 % (cinco vírgula quarenta e três por cento)

60 dias – 23,35 % (vinte e três vírgula trinta e cinco por cento)

90 dias – 20,52 % (vinte vírgula cinquenta e dois por cento)

120 dias - 20,52 % (vinte vírgula cinquenta e dois por cento)

150 dias – 24,75% (vinte e quatro vírgula setenta e cinco por cento)

180 dias - 5,43 % (cinco vírgula quarenta e três por cento)

CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Parágrafo único - Não haverá reajuste de preços.

CLÁUSULA NONA - ALTERAÇÕES, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



9.1. Nos termos do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, este contrato poderá ser alterado pelo **CONTRATANTE**, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - Por acordo das partes:

- a) quando conveniente à substituição da garantia de execução;
- b) quando necessária à modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
- d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.
- e) Que a contratada na execução dos serviços elétricos deverá apresentar o engenheiro elétrico responsável pela execução.

9.2. Toda e qualquer modificação que se verifique necessária, quando da execução da obra, será previamente autorizada por escrito pelo **CONTRATANTE**, após pronunciamento da Fiscalização. As modificações que acarretarem aumento ou diminuição de quantitativos e despesas, serão medidas, pagas ou deduzidas, com base nos preços unitários do contrato, respeitados os limites estabelecidos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

9.3. Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração do **CONTRATANTE** deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



CLÁUSULA DECIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

03 - Fundo Municipal de saúde

Projeto Atividade: 10 302 1002 1041 0000 – Execução de Obras para Assistência de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial

Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A **CONTRATADA** obrigar-se-á a:

I. executar os serviços rigorosamente de acordo com as especificações constantes no Edital, Anexos do Edital e na sua proposta, obedecidos os critérios e padrões de qualidade predeterminados;

II. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório nº 001/2020, T.P nº 001/2020 e seus anexos;

III. obedecer ao conteúdo da Planilha de Quantitativos e preços Unitários constante do Anexo I do Edital;

IV. dirigir, supervisionar, administrar, contratar pessoal e fornecer os recursos materiais necessários à execução dos serviços contratados, sob sua única e exclusiva responsabilidade;

V. responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do contrato, inclusive no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos;

VI. manter na direção dos serviços, profissional, devidamente capacitado para execução do objeto e legalmente habilitado pelo CREA, o qual será preposto da **CONTRATADA**. O profissional detentor do(s) atestado(s) de responsabilidade técnica, de que trata o subitem 8.3.3, b, do edital da TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020, deverá participar da obra. Na impossibilidade da referida participação, será admitida a substituição deste por outro profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela fiscalização da **CONTRATANTE**.

VII. cumprir rigorosamente as determinações contidas nas normas de segurança e saúde do trabalhador, especialmente o decreto n.º 5.452/43, correndo por sua conta exclusiva, a responsabilidade sobre quaisquer acidentes de trabalho ocorridos durante a execução da obra;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- VIII.** certificar-se, respondendo pelos eventuais descumprimentos, de que os empregados usam os Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como capacetes, botas, luvas, capas, óculos e outros adequados à prevenção de acidentes previstos em leis e regulamentos concernentes à segurança e à medicina do trabalho;
- IX.** contratar pessoal idôneo, que assegure o progresso satisfatório da obra durante a vigência deste contrato;
- X.** fornecer e colocar no canteiro de obras a placa do CONTRATANTE conforme modelo a ser fornecido e obedecendo às disposições contidas na Lei Estadual nº 12.387, de 26 de junho de 2003;
- XI.** mobilizar e instalar no local da obra, no prazo que for acordado com a Fiscalização, as instalações provisórias, o pessoal, material e equipamentos necessários ao início das obras e atendimento ao cronograma;
- XII.** substituir, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação, o pessoal cuja presença no local dos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização do **CONTRATANTE**;
- XIII.** promover a organização técnica e administrativa da obra de modo a conduzi-la eficaz e eficientemente, no prazo determinado, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato;
- XIV.** observar rigorosamente as disposições legais pertinentes à segurança, higiene e medicina do trabalho, bem como toda legislação correlata em vigor;
- XV.** manter atualizado, no local da obra, um Livro de Ocorrências onde serão registrados pela Fiscalização e/ou por ela, **CONTRATADA**, o andamento e as ocorrências notáveis da obra;
- XVI.** cumprir todas as solicitações e exigências feitas pela Fiscalização do **CONTRATANTE** no Livro de Ocorrências;
- XVII.** efetuar o pagamento dos salários de seus empregados, os quais não terão qualquer vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**, obrigando-se ainda, pelos encargos legais de qualquer natureza, notadamente os referentes as leis trabalhistas, previdenciárias, parafiscais e fiscais;
- XVIII.** corrigir incontinentemente, às suas custas, sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, e dentro de prazo compatível, quaisquer falhas, imperfeições ou omissões na execução dos serviços ora contratados;
- XIX.** responder pelos danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do(s) serviço(s), salvo na ocorrência de caso fortuito, ou força maior, apurados na forma da



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



legislação vigente, quando comunicadas ao **CONTRATANTE** no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita do **CONTRATANTE**;

XX. refazer, às suas expensas, os serviços executados em desacordo com o estabelecido no Contrato ou os que apresentarem defeitos de materiais ou vícios de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

XXI. responder pelos danos e prejuízos causados ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, por ação ou omissão na execução do(s) serviço(s) objeto deste contrato, salvo na ocorrência de caso fortuito, ou força maior, apurados na forma da legislação vigente;

XXII. responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados, quando em serviço, assim como pelos danos ou prejuízos que os mesmos venham a causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, durante a vigência do presente contrato, obrigando-se a reparar os danos e ressarcir os prejuízos;

XXIII. comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência relevante ou acidente que se verifique no local da obra;

XXIV. fornecer, mediante solicitação escrita, todos os esclarecimentos ou informações julgadas relevantes pelo **CONTRATANTE**, ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local da obra;

XXV. paralisar, por determinação da **CONTRATANTE**, qualquer serviço que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens, inclusive de terceiros;

XXVI. cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos no cronograma físico-financeiro apresentado por ela, **CONTRATADA**, em sua proposta de preços, sujeitando-se às sanções estabelecidas na cláusula décima terceira deste instrumento e ao Art. 81 da Lei 8.666/93, salvo por ocorrência de fato superveniente, imprevisível ou por solicitação da Fiscalização do **CONTRATANTE**, devidamente caracterizados mediante termo circunstanciado transcrito em Livro de Ocorrências ou Diário de Obra, atestado pela Fiscalização do **CONTRATANTE**, ficando desde já obrigada a **CONTRATADA** a apresentar novo cronograma físico-financeiro quando da ocorrência de mudança de prazos nos casos supracitados contemplando a reformulação dos referidos ajustes;

XXVII. fornecer via da Anotação de Responsabilidade Técnica -ART do CREA, relativa ao objeto do presente contrato;

XXIII. pagar os impostos, taxas e outras obrigações financeiras, que venham a incidir sobre a execução das obras ou serviços;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



XIX. responsabilizar-se pela existência de toda e qualquer irregularidade ou simples defeito de execução, comprometendo-se a removê-lo ou repará-lo, desde que provenham da má execução do serviço, sem ônus para o **CONTRATANTE**;

XXX. responsabilizar-se por danos causados por máquinas, equipamentos ou pessoal sob sua responsabilidade ou prestadores de serviços, a edificações existentes, instalações, pavimentos, passeios, ou jardins pertencentes ao **CONTRATANTE** ou a terceiros. Constatado o dano, deverá o mesmo ser prontamente reparado pela **CONTRATADA**, sem ônus para a **CONTRATANTE**, de modo a restaurar a sua forma e condições originais;

XXXI. utilizar materiais novos e comprovadamente de primeira qualidade, que deverão atender ao exigido nas Especificações Técnicas, no conteúdo da planilha de Orçamento, nos Projetos e Detalhamentos elaborados, no Contrato firmado, nas Ordens de Serviço da FISCALIZAÇÃO, e, nos casos omissos, nas Normas e Especificações da ABNT e dos fabricantes dos materiais;

XXXII. prestar toda a assistência técnica e administrativa necessárias para imprimir andamento conveniente aos trabalhos. Para isso, a administração da obra será exercida por Engenheiro responsável, devidamente inscrito no CREA, Encarregado geral e demais elementos necessários à completa compreensão dos projetos, para perfeita execução da obra;

XXXIII. encaminhar ao Setor de Engenharia do **CONTRATANTE** toda e qualquer modificação para alteração do projeto ou para substituição de materiais especificados por similares, apresentada pela **CONTRATADA**, em 03 (três) vias, contendo:

- Parecer da FISCALIZAÇÃO
- Composição de custos com as quantidades e valores modificados
- Justificativa técnica e comercial com as razões da alteração

XXXIV. Remover, reconstituir ou substituir o mesmo, ou qualquer parte da obra comprometida pelo trabalho defeituoso, sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, para qualquer serviço executado ou material utilizado que não atinja o nível de qualidade previsto ou não atenda às Especificações e às Normas Técnicas da ABNT e dos fabricantes dos materiais, que divirja do indicado nas Especificações Técnicas, nos Projetos ou nos Detalhes;

XXXV Quando ocorrer o fato citado no inciso XXXIV acima descrito, ficará reservado ao **CONTRATANTE** o direito de modificar, mandar refazer, substituir da maneira e com materiais que melhor lhe convier, sem que tal fato acarrete ressarcimento financeiro ou material, para o **CONTRATANTE**, bem como, não será concedido prazo adicional para conclusão da obra e serviços;

XXXVI. Responsabilizar-se pela vigilância dos materiais e equipamentos será de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, até a data da entrega definitiva da obra;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



XXXVII. Responsabilizar-se pela estabilidade, qualidade, correção e segurança dos mesmos subsiste na forma da lei;

XXXVIII. responsabilizar-se, ainda, pelo fornecimento complementar de serviços e materiais indispensáveis ao pleno funcionamento das obras e suas instalações, mesmo quando não expressamente indicados nas Especificações das mesmas;

XXXIX. Responsabilizar-se integralmente pela execução da obra nos termos do Código Civil Brasileiro, sendo que a presença da FISCALIZAÇÃO, não diminui ou exclui essas responsabilidades;

XL. Tomar providências junto às empresas fornecedoras de energia elétrica e de telefonia, para ligações definitivas;

XLI. Manter na obra cópia de todas as plantas necessárias à compreensão dos Projetos, incluindo os detalhes, e afixá-las em local visível;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. O **CONTRATANTE** obrigar-se-á a:

I. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do presente contrato;

II. Comunicar à **CONTRATADA** as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;

III. Prestar à **CONTRATADA** todos os esclarecimentos necessários à execução do objeto do presente contrato;

IV. Elaborar os boletins de medição mensais, para que sejam efetuados os pagamentos devidos;

V. Liberar o local para início dos serviços;

VI. Indicar a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PENALIDADES

13.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

I - advertência;

II – multa, nos seguintes termos:

a) pelo atraso no serviço executado, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do referido serviço, por dia decorrido.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



b) pela recusa em executar o serviço, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do serviço;

c) pela demora em corrigir falhas do serviço executado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 2% (dois por cento) do valor do bem ou do serviço, por dia decorrido;

d) pela recusa da **CONTRATADA** em corrigir as falhas no serviço executado, entendendo-se como recusa o serviço não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do serviço rejeitado;

III - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a **CONTRATANTE**, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

13.2. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a **CONTRATADA** estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV:

I - pelo descumprimento do prazo de execução do serviço;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção da execução do serviço, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da rejeição, devidamente notificada;

III - pela não execução do serviço de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.

13.3. Além das penalidades citadas, a **CONTRATADA** ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

13.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

13.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à **CONTRATADA** as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RESCISÃO



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



14.1. Constitui motivo para rescisão do presente Contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, o descumprimento por parte da **CONTRATADA** de suas obrigações, bem como, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 desde que cabíveis à presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas por esta Lei Federal ao **CONTRATANTE**, consoante o que estabelece o artigo 58, bem como nas formas e condições previstas no artigo 79.

14.2. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, sendo-lhe ainda assegurados os direitos elencados nos incisos do parágrafo segundo do art. 79, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1. Nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93, dos atos do **CONTRATANTE** decorrentes da execução deste contrato, cabem:

I - Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, nos casos de:

- a) Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- b) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;

II - Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

15.2. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

15.3. Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

16.1. A licitante vencedora será convocada para prestar garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total da proposta e assinar o contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da comunicação, pelo licitante vencedor, da emissão da Nota de Empenho.

16.2. Será exigida também, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, por parte da licitante vencedora, na forma do parágrafo 2º, do artigo 48, da Lei nº 8.666/93, com a alteração dada pela Lei nº 9.648/98, se o valor global da proposta for



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas “a” e “b” do parágrafo primeiro do citado artigo.

16.3. Caberá à licitante vencedora optar por uma das modalidades de garantia previstas no art. 56, parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

16.4. A garantia será devolvida em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento definitivo do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - FISCALIZAÇÃO

17.1. A execução do objeto será fiscalizada e acompanhada por uma equipe designada pelo Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão, denominada de FISCALIZAÇÃO, embora a **CONTRATADA** seja a única e exclusiva responsável pela execução da obra objeto deste Contrato, a fiscalização e o acompanhamento do desenvolvimento das obras civis e das montagens serão exercidos por uma comissão designada pela contratante, presidida pelo gerente do contrato, constituída por técnicos integrantes do quadro de servidores da Prefeitura.

17.2. A FISCALIZAÇÃO anotarà em livro próprio os acontecimentos considerados relevantes, bem como, as providências tomadas para sanar as falhas identificadas.

17.3. À Fiscalização é assegurado o direito de ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se em até 48 (quarenta e oito) horas não forem atendidas quaisquer reclamações sobre a execução da obra.

17.4. Cabe à FISCALIZAÇÃO conferir e aprovar as faturas referentes aos serviços executados.

17.5. A FISCALIZAÇÃO poderá sustar quaisquer serviços em execução, e, conseqüentemente, os pagamentos correspondentes que comprovadamente não estejam sendo executados com a boa técnica ou que ponham em risco a segurança pública ou bens do **CONTRATANTE**, ou ainda por inobservância e/ou desobediência às ordens ou instruções do **CONTRATANTE**, cabendo à **CONTRATADA** todos os ônus da paralisação. Tratando-se de serviço executado por subempreiteira ou firma especializada, a FISCALIZAÇÃO poderá determinar à **CONTRATADA** a substituição da mesma.

17.6. Todas as solicitações, reclamações, exigências ou observações relacionadas com a execução da obra, feitas pelo **CONTRATANTE** ou seus prepostos à **CONTRATADA** ou vice-versa, nas hipóteses em que couber, somente produzirão efeitos vinculatórios desde que encaminhados por escrito e/ou registrados no Livro de Ocorrências da Obra.

17.7. Competirá, ainda, à FISCALIZAÇÃO, decidir sobre dúvidas surgidas no decorrer da obra, efetuar anotações em livros apropriados e é ainda de sua responsabilidade a verificação do Diário de Obra ou Livro de Ocorrência, no qual constará sua rubrica na cópia que permanecerá na obra.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



17.8. As exigências da FISCALIZAÇÃO se basearão nos Projetos, nas Especificações e nas Normas a obedecer. Deverá a **CONTRATADA** consultar a FISCALIZAÇÃO em caso de dúvidas quanto à interpretação dos Projetos, devendo ser mantido um estreito entendimento entre as equipes de trabalho, tendo a FISCALIZAÇÃO amplos poderes para atuar no sentido do fiel cumprimento do contrato.

17.9. Aplicam-se todas disposições estabelecidas nos Anexos da TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020 - Processo Licitatório nº 001/2020.

17.10. A gestão do presente contrato será exercida pelo(a) servidor(a) XXXXXXXX, matrícula nº XXXX, denominado(a) gestor(a) do contrato.

17.11. A fiscalização do presente contrato será exercida pelo(a) servidor(a) XXXXXXXX, matrícula nº XXXX, denominado fiscal do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOCUMENTOS QUE INTEGRAM ESTE CONTRATO

18.1. Os documentos a seguir relacionados ficam fazendo parte integrante e constitutiva do presente Contrato independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos jurídicos:

I - Edital com seus anexos da TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020 - Processo Licitatório nº 001/2020;

II - Proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos sempre em consonância com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

19.2. Todas as ordens de serviço ou comunicações da FISCALIZAÇÃO à **CONTRATADA**, ou vice-versa, serão transmitidas por escrito e só assim produzirão seus efeitos, convenientemente numeradas, em duas vias, uma das quais ficará em poder do transmitente depois de visada pelo destinatário.

19.3. Toda e qualquer modificação que se verifique necessária, quando da execução da obra, será previamente autorizada por escrito pelo **CONTRATANTE**, após pronunciamento da FISCALIZAÇÃO. As modificações que acarretarem aumento ou diminuição de quantitativos e despesas serão medidas, pagas ou deduzidas, com base nos preços unitários do contrato, respeitados os limites estabelecidos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93. Os preços unitários não contratualmente previstos serão fixados mediante acordo entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



19.4. O **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, sempre que entender necessário, um novo cronograma físico-financeiro da obra.

19.5. A **CONTRATADA** não poderá subcontratar, no seu todo, as obras e os serviços contratados, podendo a mesma, no entanto, adjudicar parte até limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato a subempreiteira ou firmas especializadas, mantendo, contudo, sua integral, única e exclusiva responsabilidade, sobre tais obras ou serviços, junto ao **CONTRATANTE**, além de obrigar-se a cumprir as exigências de segurança estabelecidas neste documento.

19.6. A proposta de subcontratação deverá ser apresentada por escrito e, somente após a aprovação do **CONTRATANTE**, os serviços a serem realizados pela subcontratada poderão ser iniciados.

19.7. A subcontratação de serviços que exijam responsabilidade técnica, somente poderá ser efetuada com empresas devidamente registradas no CREA, com qualificação técnica compatível com o serviço que pretenda executar.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

19.1 - A publicação resumida deste instrumento, na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - FORO COMPETENTE

20.1. É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca da Vitória de Santo Antão do Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20.1. E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina à **CONTRATADA**, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Vitória de Santo Antão, ___ de _____ de 2019.

MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
XXXXXXXXXXXX
P/ CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ANEXO IV - TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2020

À C.P.L. do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão.
Prefeitura da Vitória de Santo Antão.
Tomada de Preços nº001/2020.
Processo Licitatório N° 001/2020

=====

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL E LOCAL DA OBRA (Modelo)

=====

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para fins de reforma do Centro de Fisioterapia Dr. Evandro Couceiro, localizado na Rua João Fernandes Vieira nº 138, Centro, Vitória de Santo Antão-PE, conforme condições, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Declaramos para os devidos fins que nós, responsáveis técnicos da empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, temos conhecimento do local onde serão executados os serviços relativos ao processo em epígrafe e que estamos cientes e de acordo com todas as condições e informações constantes do edital, necessárias à execução do contrato em questão.

Vitoria de Santo Antão / PE ____ de _____ de 2019.

Responsável técnico da empresa (nome, cargo, assinatura)



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ANEXO V – TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2020

À C.P.L. do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão
Tomada de Preços nº001/2020.
Processo Licitatório N° 001/2020

=====

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE (MODELO)

=====

A empresa _____, CNPJ _____ para fins de participação no **Processo Licitatório nº 001/2020, Tomada de Preços nº 001/2020**, cujo objeto: **Contratação de empresa de engenharia para fins de reforma do Centro de Fisioterapia Dr. Evandro Couceiro, localizado na Rua João Fernandes Vieira nº 138, Centro, Vitória de Santo Antão-PE, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência/Projeto básico, Anexo I**, declara sob as penas da Lei, que não existem fatos supervenientes, à presente data, que venham a impossibilitar a sua habilitação na licitação, já que continuam satisfeitas as exigências contidas no art. 27, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Declaro ainda que na presente data que as Certidões Federais, Estaduais e Municipais se encontram validas.

Declaro também que fui plenamente informado sobre os aspectos indispensáveis á execução do objeto, tendo inclusive recebido os documentos pertinentes.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do representante legal



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ANEXO VI - TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2020

À C.P.L. do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão Tomada de Preços n.º 001/2020.

Processo Licitatório N.º 001/2020

=====

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO V do art. 27 da Lei n.º 8.666, (modelo)

=====

Empresa _____, CNPJ _____ para fins de participação no Processo Licitatório n.º 063/2019, tomada de Preço n.º 007/2019, por intermédio de seu representante legal Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____ - DECLARA, para atender o disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem assim, menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do representante legal



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ANEXO VII - TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2020

À C.P.L. do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão
Tomada de Preços n.º 001/2020.
Processo Licitatório N.º 001/2020

=====

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE (Modelo)**

=====

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ N.º _____, (ENDEREÇO
COMPLETO) _____, declara, sob as penas da lei, para fins do disposto
no art. 3º da Lei complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, que:

- a) Se enquadra como MICROEMPRESA (ME) EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP),
- b) A receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006:
- c) Não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura nome e número de identidade do declarante



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ANEXO VIII – TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2020

À C.P.L. do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão
Tomada de Preços n.º 001/2020.
Processo Licitatório N.º 001/2020

=====

CARTA DE CREDENCIAMENTO

=====

Ao
Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão – PE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Credenciados o Sr. (a) _____portador (a) do RG _____, CPF _____ para representar esta empresa na sessão de abertura dos envelopes de Documentação para Habilitação e Proposta da Tomada de Preços N.º 063/2019, na qualidade de representante legal, outorgado de plenos poderes para pronunciar em nome da empresa : _____, CNPJ _____, bem como formular proposta e praticar todos os demais atos necessários ao certame.

LOCAL E DATA

NOME REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE
N.º DO RG/ N.º DO CPF
CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PROPONENTE
NOME DA EMPRESA PROPONENTE

(Emitir em papel timbrado oficial da empresa)

OBS. Caso o contrato social ou estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

INDICAÇÃO DE ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA TÉCNICA ECONÔMICA PARA FINS DE ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA NO PROCESSO LICITATÓRIO PARA A REFORMA E MELHORIA DA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA DR. EVANDRO COUCEIRO

Sob esse enfoque, consideramos como “parcela de maior relevância técnica” o conjunto de características e elementos que individualizam e diferenciam o objeto, evidenciando seus pontos mais críticos, de maior dificuldade técnica, bem como que representam risco mais elevado para a sua perfeita execução. Tratando-se da essência do objeto licitado, aquilo que é realmente caracterizador da obra ou do serviço, que é de suma importância para o resultado almejado pela contratação.

Por sua vez, a aferição da fórmula “valor significativo do objeto” toma em conta a relação estabelecida entre o valor da parcela eleita para comprovação da experiência em vista do valor total do objeto.

Em suma, caracterizamos como sendo parcelas de maior relevância os serviços identificados como sendo de maior complexidade técnica ou vulto econômico, cuja inexecução importe em risco mais elevado para a Administração.

Sendo assim consideramos itens se mostraram mais relevantes , desta forma temos :

- 1-REVESTIMENTO CERÂMICO
- 2-PAREDE COM PLACAS DE GESSO
- 3-PORTA DE MADEIRA
- 4-GRANITO PARA BANCADA OU BALCÕES
- 5- PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA

Fonte:

<https://www.zenite.blog.br/como-identificar-a-parcela-de-maior-relevancia-e-valor-significativo-do-objeto-da-licitacao/>

Vitória de Santo Antão, 18 de Dezembro de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Obra: Reforma e Melhoria de prédio para a implantação da Clínica de Fisioterapia Dr. Evandro Couceiro
Local: Rua João Fernandes Vieira, 138 - Centro - Vitória de Santo Antão/PE
DATA ELABORAÇÃO: NOV/2019

BDI SINAPI
DESONERADO
26,63%

ORÇAMENTO BASE COMPARATIVO

ITEM	TABELA / CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇOS	
					UNIT. DESON. C/ BDI	TOTAL DESONERADO
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	SINAPI 74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m2	6,00	417,13	2.502,78
1.2	COMPOSIÇÃO	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS , INCLUSIVE DESTINO FINAL DE ESGOTOS	und	1,00	3.014,30	3.014,30
1.3	COMPOSIÇÃO	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, CFTV(CAMARAS DE SEGURANÇA), REDE DE LÓGICA (DADO/VOZ)	und	1,00	6.008,72	6.008,72
		TOTAL 1.0				11.525,80
2.0		DEMOLIÇÕES/REMOÇÕES				
2.1		DEMOLIÇÕES				
2.1.1	SINAPI 97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m2	27,95	2,96	82,73
2.1.2	SINAPI 97634	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m2	92,04	11,85	1.090,67
2.1.3	SINAPI 97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m2	2,80	2,70	7,56
2.1.4	SINAPI 97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m3	0,33	46,61	15,38
2.1.5	SINAPI 72178	RETIRADA DE DIVISÓRIAS EM CHAPAS DE MADEIRA, COM MONTANTES METÁLICOS	m2	58,80	25,03	1.471,76
		SUB TOTAL 2.1				2.668,10
2.2		REMOÇÕES				
2.2.1	SINAPI 97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m2	9,45	7,51	70,97
2.2.2	SINAPI 97660	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	und	10,00	0,53	5,30
2.2.3	SINAPI 72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	m3	3,63	25,36	92,06
2.2.4	SINAPI 72900	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	m3	3,63	8,08	29,33
		SUB TOTAL 2.2				197,66
		TOTAL 2.0				2.865,76
3.0		REFORMA				
3.1		INFRAESTRUTURA				
3.1.1	SINAPI 93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m3	1,48	70,93	104,98
3.1.2	SINAPI 95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	m2	5,88	24,68	145,12
3.1.3	COMPOSIÇÃO	CONCRETO ARMADO FCK=20MPA FABRICADO NA OBRA, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (05 USOS)	m3	0,85	2.057,47	1.748,85
3.1.4	SINAPI 87481	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m2	5,88	62,90	369,85
		SUB TOTAL 3.1				2.368,80
3.2		SUPERESTRUTURA				
3.2.1	SINAPI 87503	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19 X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M²SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m2	56,89	62,44	3.552,21
3.2.2	SINAPI 93202	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO MACIÇO. AF_03/2016	m	16,90	19,51	329,72

3.2.3	SINAPI 93194	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	m	2,80	27,50	77,00
3.2.4	SINAPI 93184	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	m	4,80	21,31	102,29
3.2.5	SINAPI 96367	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, COM VÃOS. AF_06/2017_P	m2	214,05	126,43	27.062,34
		SUB TOTAL 3.2				31.123,56
3.3		COBERTURA				
3.3.1	SINAPI 94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_06/2016	m2	27,95	64,87	1.813,12
3.3.2	COMPISOCÃO	LIMPEZA DE CALHAS	m2	26,29	12,55	329,94
3.3.3	SINAPI 96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m2	33,56	58,26	1.955,21
		SUB TOTAL 3.3				4.098,27
3.4		PISOS				
3.4.1	SINAPI 87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	m2	111,79	31,11	3.477,79
3.4.2	SINAPI 87249	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	m2	108,99	59,31	6.464,20
		SUB TOTAL 3.4				9.941,99
3.5		REVESTIMENTOS				
3.5.1	SINAPI 87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m2	103,81	3,76	390,33
3.5.2	SINAPI 87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m2	43,89	32,35	1.419,84
3.5.3	SINAPI 87531	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m2	66,49	31,24	2.077,15
3.5.4	SINAPI 87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m2	66,49	55,87	3.714,80
		SUB TOTAL 3.5				7.602,12
3.6		ESQUADRIAS/FERRAGENS				
3.6.1	SINAPI 90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	und	12,00	842,13	10.105,56
3.6.2	SINAPI 94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS PADRONIZADA. AF_07/2016	m2	3,00	290,76	872,28
3.6.3	SINAPI 94569	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	m2	1,13	466,78	527,46
		SUB TOTAL 3.6				11.505,30
3.7		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
3.7.1	SINAPI 93140	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES CONJUGADO COM PARALELO, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	und	20,00	170,86	3.417,20
3.7.2	SINAPI 93139	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	und	3,00	181,70	545,10
3.7.3	SINAPI 93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	und	50,00	154,02	7.701,00

3.7.4	SINAPI 93143	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	und	20,00	156,50	3.130,00
3.7.5	SINAPI 93144	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	und	5,00	204,87	1.024,35
3.7.6	SINAPI 97592	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	und	40,00	117,66	4.706,40
3.7.7	SINAPI 97616	LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE T8 DE 32/36 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017_P	und	50,00	47,23	2.361,50
3.7.8	SINAPI 91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	600,00	8,15	4.890,00
3.7.9	SINAPI 83463	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	1,00	314,13	314,13
3.7.10	SINAPI 74130/001	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	5,00	15,99	79,95
3.7.11	SINAPI 74130/004	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	2,00	104,60	209,20
SUB TOTAL 3.7						28.378,83
3.8	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					
3.8.1	SINAPI 86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	und	1,00	451,25	451,25
3.8.2	SINAPI 95472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	und	2,00	766,63	1.533,26
3.8.3	INSUMOS SINAPI 377	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	und	3,00	25,64	76,92
3.8.4	INSUMOS SINAPI 36220	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 70CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	und	4,00	138,14	552,56
3.8.5	INSUMOS SINAPI 36080	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 80 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	und	4,00	149,42	597,68
3.8.6	SINAPI 86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	und	10,00	53,50	535,00
3.8.7	SINAPI 89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	und	14,00	116,85	1.635,90
3.8.8	SINAPI 9535	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	1,00	94,58	94,58
3.8.9	COMPOSIÇÃO	PONTO DE ESGOTO PVC 50MM - MEDIA 8,00M DE TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 50MM E 3 JOELHOS PVC 90GRAUS ESGOTO PREDIAL DN 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	12,00	96,94	1.163,28
3.8.10	COMPOSIÇÃO	PONTO DE ESGOTO PVC 100MM - MEDIA 4,00M DE TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM E 2 JOELHOS PVC 90GRAUS ESGOTO PREDIAL DN 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	7,00	214,59	1.502,13
3.8.11	SINAPI 97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_05/2018	und	3,00	484,68	1.454,04
3.8.12	SINAPI 89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDAVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	und	4,00	13,64	54,56
3.8.13	SINAPI 88503	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	und	2,00	802,94	1.605,88
3.8.14	SINAPI 89865	TUBO, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	m	80,00	10,98	878,40
3.8.15	SINAPI 89866	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	und	40,00	4,22	168,80
3.8.16	SINAPI 89867	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	und	20,00	4,89	97,80
3.8.17	SINAPI 89868	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	und	20,00	3,09	61,80
3.8.18	SINAPI 89869	TE, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	und	20,00	6,62	132,40
3.8.19	SINAPI 94795	TORNEIRA DE BOIA, ROSCÁVEL, 1/2", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016	und	1,00	20,05	20,05

3.8.20	SINAPI 89849	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	m	37,02	47,73	1.766,96
SUB TOTAL 3.8						14.383,25
3.9	BANCADAS/CUBAS					
3.9.1	INSUMOS SINAPI 11795	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	m2	9,06	668,99	6.061,05
3.9.2	INSUMOS SINAPI 38605	ABERTURA PARA ENCAIXE DE CUBA OU LAVATORIO EM BANCADA DE MARMORE/ GRANITO OU OUTRO TIPO DE PEDRA NATURAL	und	10,00	115,01	1.150,10
3.9.3	SINAPI 86900	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDAVEL MEDIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	und	7,00	159,11	1.113,77
3.9.4	SINAPI 86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	und	3,00	136,94	410,82
3.9.5	SINAPI 86878	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	und	10,00	57,54	575,40
3.9.6	SINAPI 86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	und	10,00	10,11	101,10
SUB TOTAL 3.9						9.412,24
3.10	PINTURAS					
3.10.1	SINAPI 73924/001	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	m2	52,16	26,83	1.399,45
3.10.2	SINAPI 84659	PINTURA ESMALTE FOSCO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	m2	86,94	16,73	1.454,51
3.10.3	SINAPI 88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES, UMA DEMAÓ. AF_06/2014	m2	478,54	2,32	1.110,21
3.10.4	COMPOSIÇÃO	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃO COM MASSA DE PVA	m2	478,54	15,71	7.517,86
3.10.5	SINAPI 95305	TEXTURA ACRILICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMAÓ. AF_09/2016	m2	337,80	13,84	4.675,15
3.10.6	SINAPI 88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m2	1.590,79	13,31	21.173,41
3.10.7	SINAPI 74245/1	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	m2	116,40	14,88	1.732,03
SUB TOTAL 3.10						39.062,62
TOTAL 3.0						157.876,98
4.0	INSTALAÇÃO DE CAMARAS DE SEGURANÇA E CENTRAL DE ALARME					
4.1	SINAPI - 95801	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016 P	und	40,00	32,73	1309,20
4.2	SINAPI -91862	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	150,00	7,86	1179,00
4.3	SINAPI - 91863	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	160,00	9,21	1473,60
4.4	SINAPI - 91864	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100,00	12,11	1211,00
4.5	SINAPI - 93009	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	400,00	18,99	7596,00
4.6	SINAPI -91887	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	und	25,00	7,57	189,25
4.7	SINAPI -91890	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	und	40,00	9,00	360,00
4.8	SINAPI -91893	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	und	20,00	12,30	246,00
4.9	SINAPI - 93020	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	und	2,00	24,30	48,60
4.10	SINAPI - 98285	CABO TELEFÔNICO CCI-50 6 PARES, SEM BLINDAGEM, INSTALADO EM DISTRIBUIÇÃO DE EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2018	m	400,00	9,09	3636,00
TOTAL 4.0						17.248,65
5.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL					

5.1	SINAPI 90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	36,00	92,39	3.326,04
5.2	SINAPI 90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	288,00	39,88	11.485,44
TOTAL 5.0						14.811,48
TOTAL GERAL						204.328,67

TABELA DE REFERENCIA: SINAPI/MAIO/2019 - DESONERADO

BDI ADOTADO DE 26,63%

204328,67

445267,57
240.938,90

DESONERADA	
SEM BDI	COM BDI
329,41	417,13
2380,40	3014,30
4745,10	6008,72
	0,00
	0,00
	0,00
	0,00
2,34	2,96
9,36	11,85
2,13	2,70
36,81	46,61
19,77	25,03
	0,00
	0,00
	0,00
5,93	7,51
0,42	0,53
20,03	25,36
6,38	8,08
	0,00
	0,00
	0,00
	0,00
	0,00
	0,00
56,01	70,93
19,49	24,68
1624,79	2057,47
49,67	62,90
	0,00
	0,00
	0,00
49,31	62,44
15,41	19,51

2,51

21,72	27,50
16,83	21,31
99,84	126,43
	0,00
	0,00
	0,00
51,23	64,87
9,91	12,55
46,01	58,26
	0,00
	0,00
	0,00
24,57	31,11
46,84	59,31
	0,00
	0,00
	0,00
2,97	3,76
25,55	32,35
24,67	31,24
44,12	55,87
	0,00
	0,00
	0,00
665,03	842,13
229,61	290,76
368,62	466,78
	0,00
	0,00
	0,00
134,93	170,86
143,49	181,70
121,63	154,02

95650,56

123,59	156,50
161,79	204,87
92,92	117,66
37,30	47,23
6,44	8,15
248,07	314,13
12,63	15,99
82,60	104,60
	0,00
	0,00
	0,00
356,35	451,25
605,41	766,63
20,25	25,64
109,09	138,14
118,00	149,42
42,25	53,50
92,28	116,85
74,69	94,58
76,55	96,94
169,46	214,59
382,75	484,68
10,77	13,64
634,08	802,94
8,67	10,98
3,33	4,22
3,86	4,89
2,44	3,09
5,23	6,62
15,83	20,05

37,69	47,73
	0,00
	0,00
	0,00
528,30	668,99
90,82	115,01
125,65	159,11
108,14	136,94
45,44	57,54
7,98	10,11
	0,00
	0,00
	0,00
21,19	26,83
13,21	16,73
1,83	2,32
12,41	15,71
10,93	13,84
10,51	13,31
11,75	14,88
	0,00
	0,00
	0,00
	0,00
25,85	32,73
6,21	7,86
7,27	9,21
9,56	12,11
15,00	18,99
5,98	7,57
7,11	9,00
9,71	12,30
19,19	24,30
7,18	9,09
	0,00
	0,00
	0,00

72,96	92,39
31,49	39,88
	0,00

0,00
0,00
0,00

189517,19 Total sem adm local
15.161,38 Total sem adm * 8%

PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Obra: Reforma e Melhorias da Clínica de Fisioterapia Dr. Evandro Couceiro

Local: Rua João Fernandes Vieira, 138 - Centro - Vitória de Santo Antão/PE

MEMORIA DE CALCULO DO ORÇAMENTO BASE

Discriminação dos Serviços							
Item		UNIDADE	COMPRIMENTO	ALTURA	LARGURA	REPETIÇÕES	TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	3,00	2,00			6,00
						Sub total	6,00
2.0	DEMOLIÇÕES/REMOÇÕES						
2.1	DEMOLIÇÕES						
2.1.1	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m2					
	Área 01		24,45		6,80		166,26
	Área 02		19,35		3,30		63,86
	Área 03		38,80		7,05		273,54
	Área 04		5,00		4,50		22,50
	Área 05		14,30		2,29		32,79
						Área total	558,95
	Considerando uma demolição/remoção estimativa de 5%	0,05					27,95
						Sub total	27,95
2.1.2	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m2					
	Demolição pisos salas e wcs para passagem de tubulação hidráulica (conforme AutoCad)						92,04
						Sub total	92,04
2.1.3	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m2					
	Piso calçada fachada (passagem de instalações hidrosanitárias)		5,60		0,50		2,80
						Sub total	2,80
2.1.4	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m3					
	Abertura de janelas wcs		0,90	0,50	0,30	2,00	0,27
	Abertura de janelas wcs		0,40	0,50	0,30	1,00	0,06
						Sub total	0,33
2.1.5	RETIRADA DE DIVISÓRIAS EM CHAPAS DE MADEIRA, COM MONTANTES METÁLICOS	m2					
	Abertura de portas (em paredes de bloco de gesso)		0,90	2,10		5,00	9,45
	Demolição paredes (bloco de gesso)		16,45	3,00		1,00	49,35
						Sub total	58,80
2.2	REMOÇÕES						
2.2.1	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m2					
	Portas internas		0,90	2,10		5,00	9,45
						Sub total	9,45
2.2.2	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UND					
	Unidades						10,00
						Sub total	10,00
2.2.3	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	m3					
	Memória item de demolição de alvenarias (m3)	0,33					0,33
	Memória item de demolição de argamassa (m2)	2,80			0,02		0,06
	Memória item de demolição de revestimento cerâmico (m2)	92,04			0,02		1,84
	Remoção de telhas fibrocimento (m2)	27,95			0,05		1,40
						Sub total	3,63
2.2.4	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	m3					
	Memória do item de carga manual de entulho						3,63
						Sub total	3,63
3.0	REFORMA						
3.1	INFRAESTRUTURA						
3.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m3					
	Valas (verticais)		9,80	0,25	0,20	1,00	0,49
	Valas (horizontais)		7,10	0,25	0,20	1,00	0,36
	Balcão recepção		3,95	0,25	0,20	2,00	0,40
	Balcão recepção		2,30	0,25	0,20	2,00	0,23
						Sub total	1,48
3.1.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	m2					
	Valas (verticais)		9,80		0,20	1,00	1,96
	Valas (horizontais)		7,10		0,20	1,00	1,42
	Balcão recepção		3,95		0,20	2,00	1,58
	Balcão recepção		2,30		0,20	2,00	0,92
						Sub total	5,88

3.1.3	CONCRETO ARMADO FCK=20MPA FABRICADO NA OBRA, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (05 USOS)	m3					
	Baldrames (verticais)		9,80	0,25	0,20	1,00	0,49
	Baldrames (horizontais)		7,10	0,25	0,20	1,00	0,36
						Sub total	0,85
3.1.4	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERAMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m2					
	Paredes embasamento (verticais)		9,80	0,20		1,00	1,96
	Paredes embasamento (horizontais)		7,10	0,20		1,00	1,42
	Embasamento Balcão recepção		3,95	0,20		2,00	1,58
	Embasamento Balcão recepção		2,30	0,20		2,00	0,92
						Sub total	5,88
3.2	SUPERESTRUTURA						
3.2.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19 X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²					
	Paredes (verticais) - novos wcs e vestiário		9,80	3,00		1,00	29,40
	Paredes (horizontais) - novos wcs e vestiário		7,10	3,00		1,00	21,30
	Balcão recepção		3,95	1,10		2,00	8,69
	Balcão recepção		2,30	1,10		2,00	5,06
	DESCONTOS						
	Desconto portas		0,90	2,10		-4,00	-7,56
						Sub total	56,89
3.2.2	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO MACIÇO. AF_03/2016	m					
	Paredes (verticais) - novos wcs e vestiário		9,80			1,00	9,80
	Paredes (horizontais) - novos wcs e vestiário		7,10			1,00	7,10
						Sub total	16,90
3.2.3	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	m					
	Janelas		1,10			2,00	2,20
	Janelas		0,60			1,00	0,60
						Sub total	2,80
3.2.4	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	m					
	Portas (0,90x2,10)		1,20			4,00	4,80
						Sub total	4,80
3.2.5	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, COM VÃOS. AF_06/2017_P	m2					
	Ginásio pilates		11,28	3,00		1,00	33,84
	Vestiário pilates		2,65	3,00		1,00	7,95
	D.M.L.		3,20	3,00		1,00	9,60
	Copa		3,20	3,00		1,00	9,60
	Consultórios		5,75	3,00		1,00	17,25
	Consultórios		5,05	3,00		2,00	30,30
	Fechamento de portas		0,90	2,10		3,00	5,67
	Salão fisioterapia/espera		11,50	3,00		1,00	34,50
	Hall wcs		2,65	3,00		1,00	7,95
	Fechamento ginásio fisioterapia / infantil		3,82	3,00		1,00	11,46
	Administração / arquivo / apoio		22,47	3,00		1,00	67,41
	Desconto portas		0,90	2,10		-5,00	-9,45
	Desconto portas (salão fisioterapia / espera + ginásio fisioterapia / infantil)		1,55	2,10		-2,00	-6,51
	Desconto porta Hall wcs		1,20	2,10		-1,00	-2,52
	Desconto janelas Adm		1,50	1,00		-2,00	-3,00
						Sub total	214,05
3.3	COBERTURA						
3.3.1	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	m2					
	Reposição de área demolida						27,95
						Sub total	27,95
3.3.2	LIMPEZA DE CALHAS	m2					
	Calha em concreto instalada em telhado		43,82		0,60		26,29
						Sub total	26,29
3.3.3	FORRO EM REGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m2					
	WCs Acessíveis Masc. + Fem.		2,17		1,70	2,00	7,38
	WC		2,17		1,83	1,00	3,97
	Vestiário funcionários		2,53		1,83	1,00	4,63
	Administração		3,93		2,50	1,00	9,83
	Arquivo		3,10		2,50	1,00	7,75
						Sub total	33,56
3.4	PISOS						
3.4.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	m2					

	Demolição pisos salas e wcs para passagem de tubulação hidráulica (conforme AutoCad)						92,04
	Novos WCS + Vestiário						16,95
	Reposição de piso da calçada fachada (passagem de instalações hidrosanitárias)	5,60		0,50			2,80
						Sub total	111,79
3.4.2	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	m2					
	Demolição pisos salas e wcs para passagem de tubulação hidráulica (conforme AutoCad)						92,04
	Novos WCS + Vestiário						16,95
3.5						Sub total	108,99
3.5.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m2					
	Paredes (verticais) - novos wcs e vestiário	9,80	3,00		2,00		58,80
	Paredes (horizontais) - novos wcs e vestiário	7,10	3,00		2,00		42,60
	Balcão recepção	3,95	1,10		2,00		8,69
	Balcão recepção	2,30	1,10		2,00		5,06
	Desconto portas	0,90	2,10		-6,00		-11,34
						Sub total	103,81
3.5.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m2					
	Recepção + Hall wcs + vestiário funcionários	17,78	3,00		1,00		53,34
	Desconto portas	0,90	2,10		-5,00		-9,45
						Sub total	43,89
3.5.3	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m2					
	WCS Acessíveis Masc. + Fem	2,32	3,00	1,70	2,00		48,24
	WC	2,32	3,00	1,85	1,00		25,02
	Desconto portas	0,90	2,10		-3,00		-5,67
	Desconto janelas	0,90	0,50		-2,00		-0,90
	Desconto janelas	0,40	0,50		-1,00		-0,20
						Sub total	66,49
3.5.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO PORCELANATO EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES	m2					
	WCS Acessíveis Masc. + Fem	2,32	3,00	1,70	2,00		48,24
	WC	2,32	3,00	1,85	1,00		25,02
	Desconto portas	0,90	2,10		-3,00		-5,67
	Desconto janelas	0,90	0,50		-2,00		-0,90
	Desconto janelas	0,40	0,50		-1,00		-0,20
						Sub total	66,49
3.6	ESQUADRIAS/FERRAGENS						
3.6.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM-OCA (LEVE OU MEDIA), PADRAO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UND					
	Portas 0,90x2,10				12,00		12,00
						Sub total	12,00
3.6.2	JANELA DE ALUMINIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS PADRONIZADA. AF_07/2016	m2					
	Janelas 1,50x1,00	1,50	1,00		2,00		3,00
						Sub total	3,00
3.6.3	JANELA DE ALUMINIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	m2					
	Janelas 0,45x0,50	0,45	0,50		1,00		0,23
	Janelas 0,90x0,50	0,90	0,50		2,00		0,90
						Sub total	1,13
3.7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
3.7.1	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES CONJUGADO COM PARALELO, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN					
	Unidades				20,00		20,00
						Sub total	20,00
3.7.2	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN					
	Unidades				3,00		3,00
						Sub total	3,00
3.7.3	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN					
	Unidades				50,00		50,00
						Sub total	50,00

3.7.4	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN					
	Unidades					20,00	20,00
						Sub total	20,00
3.7.5	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN					
	Pontos para equipamentos					5,00	5,00
						Sub total	5,00
3.7.6	LUMINARIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LAMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN					
	Unidades					40,00	40,00
						Sub total	40,00
3.7.7	LAMPADA TUBULAR FLUORESCENTE T8 DE 32/36 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017_P	und					
	Unidades					50,00	50,00
						Sub total	50,00
3.7.8	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m					
	Ligações principais		200,00			3,00	600,00
						Sub total	600,00
3.7.9	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN					
	Unidades					1,00	1,00
						Sub total	1,00
3.7.10	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V. FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN					
	Unidades					5,00	5,00
						Sub total	5,00
3.7.11	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V. FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN					
	Unidades					2,00	2,00
						Sub total	2,00
3.8	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS						
3.8.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN					
	WCs					1,00	1,00
						Sub total	1,00
3.8.2	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN					
	WCs adaptados 01 e 02					2,00	2,00
						Sub total	2,00
3.8.3	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN					
	WCs adaptados 01 e 02					3,00	3,00
						Sub total	3,00
3.8.4	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 70CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN					
	WCs adaptados 01 e 02					4,00	4,00
						Sub total	4,00
3.8.5	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 80 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN					
	WCs adaptados 01 e 02					4,00	4,00
						Sub total	4,00
3.8.6	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN					
	Unidades					10,00	10,00
						Sub total	10,00
3.8.7	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN					
	Unidades					14,00	14,00
						Sub total	14,00
3.8.8	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN					
	WC vestiário func.					1,00	1,00
						Sub total	1,00
3.8.9	PONTO DE ESGOTO PVC 50MM - MEDIA 8,00M DE TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 50MM E 3 JOELHOS PVC 90GRAUS ESGOTO PREDIAL DN 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN					
	Unidades					12,00	12,00

						Sub total	12,00
3.8.10	PONTO DE ESGOTO PVC 100MM - MEDIA 4,00M DE TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM E 2 JOELHOS PVC 90GRAUS ESGOTO PREDIAL DN 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN					
	Unidades					7,00	7,00
						Sub total	7,00
3.8.11	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_05/2018	UN					
	Caixas de inspeção para rede de esgoto					3,00	3,00
						Sub total	3,00
3.8.12	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN					
	Unidades					4,00	4,00
						Sub total	4,00
3.8.13	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN					
	Unidades					1,00	1,00
						Sub total	1,00
3.8.14	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	m					
	Drenos para ar condicionados		4,00			20,00	80,00
						Sub total	80,00
3.8.15	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN					
	Drenos para ar condicionados		2,00			20,00	40,00
						Sub total	40,00
3.8.16	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN					
	Drenos para ar condicionados		1,00			20,00	20,00
						Sub total	20,00
3.8.17	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN					
	Drenos para ar condicionados		1,00			20,00	20,00
						Sub total	20,00
3.8.18	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN					
	Drenos para ar condicionados		1,00			20,00	20,00
						Sub total	20,00
3.8.19	TORNEIRA DE BOIA, ROSCAVEL, 1/2 , FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016	und					
	Instalada em caixa d'água						1,00
						Sub total	1,00
3.8.20	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	m					
	Instalação de rede de esgoto - conforme projeto AutoCad		6,00				6,00
						Sub total	6,00
3.9	BANCADAS/CUBAS						
3.9.1	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	m2					
	Balcão recepção - área 01		3,63		0,70	1,00	2,54
	Balcão recepção - área 02		2,22		0,45	1,00	1,00
	WCs Acessíveis masc. + fem.		0,50		0,50	2,00	0,50
	Wc vestiário func.		0,90		0,50	1,00	0,45
	Consultórios		1,00		0,60	4,00	2,40
	Copa		1,62		0,60	1,00	0,97
	D.M.L.		1,20		0,50	1,00	0,60
	Ondas Curtas		1,00		0,60	1,00	0,60
						Sub total	9,06
3.9.2	ABERTURA PARA ENCAIXE DE CUBA OU LAVATORIO EM BANCADA DE MARMORE/ GRANITO OU OUTRO TIPO DE PEDRA NATURAL	UND					
	Unidades					10,00	10,00
						Sub total	10,00
3.9.3	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MEDIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UND					
	Unidades					7,00	7,00
						Sub total	7,00
3.9.4	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN					
	WCs					3,00	3,00
						Sub total	3,00
3.9.5	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UND					
	Unidades					12,00	12,00
						Sub total	12,00

3.9.6	SIFAO DO TIPO FLEXIVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2013	UND					
	Unidades					12,00	12,00
						Sub total	12,00
3.10	PINTURAS						
3.10.1	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	m²					
	Corrimãos escada		14,55	0,90			13,10
	Perfis "H" (pilares)		0,90	6,20		7,00	39,06
						Sub total	52,16
3.10.2	PINTURA ESMALTE FOSCO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	m²					
	Portas de madeira		0,90	2,10		46,00	86,94
						Sub total	86,94
3.10.3	APLICACAO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES, UMA DEMAO. AF_06/2014 EM NOVAS DIVISORIAS DE GESSO	m2					
	Ginásio pilates		11,20	3,00		1,00	33,60
	Vestário pilates		4,87	3,00		1,00	14,61
	DML/ acesso wcs		3,16	3,00		2,00	18,96
	Copa		3,16	3,00		2,00	18,96
	Consultório 01		5,65	3,00		2,00	33,90
	Consultório 02		5,00	3,00		2,00	30,00
	Consultórios 03 e 04		5,00	3,00		2,00	30,00
	Ginásio fisioterapia / infantil + Apoio		14,51	3,00		1,00	43,53
	Administração		12,86	3,00		1,00	38,58
	Arquivo		11,20	3,00		1,00	33,60
	Externo Adm + arquivo		12,63	3,00		1,00	37,89
	Vestário funcionários		8,72	3,00		1,00	26,16
	Hall wcs		7,51	3,00		1,00	22,53
	Recepção + espera		3,90	3,00		1,00	11,70
	Percurso + Salão fisioterapia		9,97	3,00		2,00	59,82
	Salão fisioterapia		11,62	3,00		1,00	34,86
	Balcão recepção		13,10	1,10		1,00	14,41
	DESCONTOS						
	Desconto portas		0,90	2,10		-13,00	-24,57
						Sub total	478,54
3.10.4	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃO COM MASSA DE PVA	m2					
	Memória do item 3.10.3						478,54
						Sub total	478,54
3.10.5	TEXTURA ACRILICA, APLICACAO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMAO. AF_09/2016	m2					
	Fachada principal		44,32	7,50		1,00	332,40
	Desconto área de adesivagem e peças de ACM		15,80	6,20		-1,00	-97,96
	Muro estacionamento - lateral esquerda		6,70	4,05		2,00	54,27
	Muro estacionamento - lateral direita		6,20	4,05		2,00	50,22
	Desconto janelas wcs		0,45	0,50		-1,00	-0,23
	Desconto janelas wcs		0,90	0,50		-2,00	-0,90
						Sub total	337,80
3.10.6	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMAO S. AF_06/2014	m2					
	Ginásio pilates		6,20	3,00	5,00	1,00	67,20
	Vestário pilates		2,60	3,00	2,10	1,00	28,20
	Ondas curtas		4,93	3,00	3,16	1,00	48,54
	DML		3,16	3,00	1,20	1,00	26,16
	Acesso wcs		3,16	3,00	1,37	1,00	27,18
	Hall escada		6,65	3,00		1,00	19,95
	Copa		3,16	3,00	2,22	1,00	32,28
	Consultório 01		5,40	3,00	3,65	1,00	54,30
	Consultório 02		5,40	3,00	3,80	1,00	55,20
	Consultórios 03 e 04		5,00	3,00	3,40	2,00	100,80
	Consultório 05		3,20	3,00	2,50	1,00	34,20
	Ginásio fisioterapia / infantil + Apoio		9,61	3,00	9,62	1,00	115,38
	Administração		3,93	3,00	2,50	1,00	38,58
	Arquivo		3,10	3,00	2,50	1,00	33,60
	Vestário funcionários		2,50	3,00	1,83	1,00	25,98
	Hall wcs		3,65	3,00	2,61	1,00	37,56
	Recepção + espera		11,50	3,00	8,92	1,00	122,52
	Percurso + Salão fisioterapia		45,40	3,00		1,00	136,20
	Balcão recepção		13,10	1,10		1,00	14,41
	Complemento paredes de canto (nível 3,00m até o forro do teto)		101,94	3,00		1,00	305,82
	SEGUNDO PISO						
	Circulação + Copa		47,00	3,00		1,00	141,00
	Depósito		7,30	3,00		1,00	21,90
	Sala 01		13,40	3,00		1,00	40,20
	Salão		41,00	3,00		1,00	123,00
	Pilares Salão		1,28	3,00		3,00	11,52
	DESCONTOS						
	Desconto portas		0,90	2,10		-25,00	-47,25
	Desconto portas		1,50	2,10		-4,00	-12,60
	Desconto portas		1,20	2,10		-2,00	-5,04
	Desconto janelas		1,50	1,00		-4,00	-6,00
						Sub total	1590,79
3.10.7	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M2					

	Pintura calçada / estacionamento						116,40
						Sub total	116,40
4.0	INSTALAÇÃO DE CAMARAS DE SEGURANÇA E CENTRAL DE ALARME						
4.1	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN					40,00
4.2	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M					150,00
4.3	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M					160,00
4.4	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M					100,00
4.5	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M					400,00
4.6	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN					25,00
4.7	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN					40,00
4.8	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN					20,00
4.9	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN					2,00
4.10	CABO TELEFÔNICO CCI-50 6 PARES, SEM BLINDAGEM, INSTALADO EM DISTRIBUIÇÃO DE EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2018	M					400,00
5.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL						
5.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (*ESTIMATIVA PARA AO LOCAL DA OBRA 2 HORAS VISITA, 1 VEZ POR SEMANA, EM 3 SEMANAS DURANTE 06 MESES. (2 X1 X3 X6)	H	6,00			6,00	36,00
						Sub total	36,00
5.2	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (*TOTAL DE HORAS TRABALHADAS EM UM MÊS FOI OBTIDA ATRAVES DO QUOCIENTE ENTRE O VALOR DO SALÁRIO MENSAL DO PROFISSIONAL, PELO VALOR DA HORA TRABALHADA PELO MESMO. PARA CONTABILIZAR O TOTAL DE HORAS TRABALHADAS NO PERÍODO FOI CONSIDERADO O TOTAL DE HORAS TRABALHADAS X DIAS DA SEMANA X SEMANAS X MESES DE PERÍODO DA OBRA. (ESTIMATIVA DE 04 HORAS TRABALHADAS POR DIA), 04H X 03D X 04S X 06M.	H	48,00			6,00	288,00
						Sub total	288,00

PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

RECURSOS: PRÓPRIOS

Local: Rua João Fernandes Vieira, 138 - Centro - Vitória de Santo Antão/PE

Obra: Reforma e Melhorias da Clínica de Fisioterapia Dr. Evandro Couceiro

DATA BASE: MAIO/2019

COMPOSIÇÃO DE BDI

COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,00
DF	Despesas financeiras	0,59
R	Riscos	0,97

	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	6,16

I	Impostos	11,65
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS - - Conforme Artigo 21 - Receita Presumida - Decreto nº 155/2011 - Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão	3,50
	CPRB (4,50%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	11,65

BDI =	26,63%
-------	---------------

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Preencher os campos em amarelo

Não ultrapassar a faixa de limites abaixo, caso tenha duvida sobre o tipo da obra, realizar consulta

Para o tipo de obra "Construção de Edifícios":

PARCELA DO BDI	1 Quartil	Médio
Administração Central	3,00%	4,00%
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%
Risco	0,97%	1,27%
Despesas Financeiras	0,59%	1,23%
Lucro	6,16%	7,40%
PIS, COFINS e ISSQN	Conforme legislação e	

Para o tipo de obra "Construção de Rodovias e Ferrovias":

PARCELA DO BDI	1 Quartil	Médio
Administração Central	3,80%	4,01%
Seguro e Garantia	0,32%	0,40%
Risco	0,50%	0,56%
Despesas Financeiras	1,02%	1,11%
Lucro	6,64%	7,30%
PIS, COFINS e ISSQN	Conforme legislação e	
	20,93%	22,03%

O valor final do BDI não pode ultrapassar os limites abaixo, quando não tiver desoneração do INSS

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA		
TIPO DE OBRA	1 Quartil	Médio
Construção de Edifícios	20,34%	22,12%
Construção de Rodovias e Ferrovias	19,60%	20,97%

Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas	20,76%	24,18%
Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00%	25,84%
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80%	27,48%
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10%	14,02%

Para o tipo de obra "Construção de Rodovias e Ferrovias":

PARCELA DO BDI	1 Quartil	Médio
Administração Central	3,80%	4,01%
Seguro e Garantia	0,32%	0,40%
Risco	0,50%	0,56%
Despesas Financeiras	1,02%	1,11%
Lucro	6,64%	7,30%
PIS, COFINS e ISSQN	Conforme legislação c	
	20,93%	22,03%

no ACORDÃO 2622/2013-TCU ou pedir orientações pra alguém da GIDUR.

Para o tipo de obra “Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esg

3 Quartil	PARCELA DO BDI	1 Quartil	Médio
5,50%	Administração Central	3,43%	4,93%
1,00%	Seguro e Garantia	0,28%	0,49%
1,27%	Risco	1,00%	1,39%
1,39%	Despesas Financeiras	0,94%	0,99%
8,96%	Lucro	6,74%	8,04%
específica	PIS, COFINS e ISSQN	Conforme legislação e	

Para “Fornecimento de Materiais e Equipamentos”:

3 Quartil	PARCELA DO BDI	1 Quartil	Médio
4,67%	Administração Central	1,50%	3,45%
0,74%	Seguro e Garantia	0,30%	0,48%
0,97%	Risco	0,56%	0,85%
1,21%	Despesas Financeiras	0,85%	0,85%
8,69%	Lucro	3,50%	5,11%
específica	PIS, COFINS e ISSQN	Conforme legislação e	

24,93%

na folha de pagamento, pois foram calculados sem desoneração:

3 Quartil
25,00%
24,23%

26,44%
27,86%
30,95%
16,80%

3 Quartil
4,67%
0,74%
0,97%
1,21%
8,69%
específica
24,93%

grupo e

3 Quartil
6,71%
0,75%
1,74%
1,17%
9,40%
específica

3 Quartil
4,49%
0,82%
0,89%
1,11%
6,22%
específica

PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

RECURSOS: PRÓPRIOS

Local: Rua João Fernandes Vieira, 138 - Centro - Vitória de Santo Antão/PE

Obra: Reforma e Melhorias da Clínica de Fisioterapia Dr. Evandro Couceiro

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

CÓDIGO	SERVIÇOS	VALOR	PERÍODO	PERÍODO	PERÍODO	PERÍODO	PERÍODO	PERÍODO
			30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	11.525,80						
	R\$		5.762,90	5.762,90				
2.0	DEMOLIÇÕES/REMOÇÕES	2.865,76						
	R\$		2.865,76					
3.0	REFORMA	157.876,98						
	R\$			39.469,25	39.469,25	39.469,25	39.469,23	
4.0	INSTALAÇÃO DE CAMARAS DE SEGURANÇA E CENTRAL DE ALARME	17.248,65						
	R\$						8.624,33	8.624,32
5.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	14.811,48						
	R\$		2.468,58	2.468,58	2.468,58	2.468,58	2.468,58	2.468,58
	VALOR NO PERÍODO	R\$ 204.328,67	11.097,24	47.700,73	41.937,83	41.937,83	50.562,14	11.092,90
	PERCENTUAL	% 100,00	5,43	23,35	20,52	20,52	24,75	5,43

204.328,67

11.525,80	5.762,90
2.865,76	2.865,76
157.876,98	39.469,25
17.248,65	8.624,33
14.811,48	2.468,58
204.328,67	
	100,00

2789,8

4745,1

PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS - DESONERADOS

FORTE	CÓDIGO	CONCRETO ARMADO FCK=20MPA FABRICADO NA OBRA, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (05 USOS)	UNID.	COEF.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
SINAPI MAIO/2019		DESCRIÇÃO	M3			
COMPOSIÇÃO		FORMA PLANA PARA ESTRUTURAS, EM COMPENSADO RESINADO DE 12MM, 05 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO - REVISADA 07.2015	M2	10,00	64,46	644,60
SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2016	M3	1,00	293,45	293,45
SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 12/2015	M3	1,00	143,56	143,56
SINAPI	73990/1	ARMAÇÃO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	UN	1,00	543,18	543,18
					PREÇO (mão-de-obra):	
					PREÇO (material):	1624,79
					PREÇO (equipamento):	0,00
					PREÇO TOTAL (unit.):	1624,79
COEFICIENTES EXTRAÍDOS DA TABELA:						
ORSE/JANEIRO 2019 - ITEM - 06457 Concreto armado fck=15MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)						
INSUMOS EXTRAÍDOS DA TABELA:						
SINAPI DESONERADO NA DATA BASE MAIO/2019						

FORTE	CÓDIGO	FORMA PLANA PARA ESTRUTURAS, EM COMPENSADO RESINADO DE 12MM, 05 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO - REVISADA 07.2015	UNID.	COEF.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
SINAPI MAIO/2019		DESCRIÇÃO	M2			
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,97	17,24	16,77
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,35	14,16	19,12
SINAPI INSUMOS	6193	TABUA MADEIRA 2A QUALIDADE 2,5 X 20,0CM (1 X 8") NAO APARELHADA	M	0,12	6,84	0,83
SINAPI INSUMOS	5069	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,10	10,66	1,07
SINAPI INSUMOS	5068	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	0,03	10,45	0,26
SINAPI INSUMOS	2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,02	7,74	0,15
SINAPI INSUMOS	4509	PEÇA DE MADEIRA 3A QUALIDADE 2,5 X 10CM NAO APARELHADA	M	1,09	2,98	3,25
SINAPI INSUMOS	1357	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *2,2 X 1,1* M, E = 12 MM	UN	0,23	59,62	13,95
SINAPI INSUMOS	333	ARAME GALVANIZADO 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	KG	0,15	12,00	1,80
SINAPI INSUMOS	4006	MADEIRA SERRADA NAO APARELHADA DE PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M3	0,00	1640,67	7,25
					PREÇO (mão-de-obra):	35,89
					PREÇO (material):	28,56
					PREÇO (equipamento):	0,00
					PREÇO TOTAL (unit.):	64,46
COEFICIENTES EXTRAÍDOS DA TABELA:						
ORSE/JANEIRO 2019 - ITEM - 00116 Forma Plana para estruturas, em compensado resinado de 12mm, 05 usos, inclusive escoramento - Revisada 07.2015						
INSUMOS EXTRAÍDOS DA TABELA:						
SINAPI DESONERADO NA DATA BASE MAIO/2019						

FORTE	CÓDIGO	RUFO/ALGEOZ EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO L=30CM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	M
SINAPI - MAIO/2019		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS				TOTAL
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15	14,16	2,12
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15	17,34	2,60
SINAPI	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,36	17,24	6,21
SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,33	14,54	4,80
INSUMOS SINAPI	345	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, 1,24MM (0,009 KG/M)	KG	0,23	15,86	3,57
INSUMOS SINAPI	23	AÇO CA-25, 8,0 MM, VERGALHAO	KG	11,45	4,60	52,65
INSUMOS SINAPI	5070	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 30 (2 3/4 X 11)	KG	0,04	10,77	0,38
INSUMOS SINAPI	39397	DESMOLDANTE PARA FORMAS METÁLICAS A BASE DE ÓLEO VEGETAL	L	0,20	16,36	3,27
INSUMOS SINAPI	1347	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2,20 X 1,10 M, E = 12 MM	M2	0,35	28,20	9,87
INSUMOS SINAPI	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	3,25	0,41	1,33
INSUMOS SINAPI	367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,00	77,00	0,27
INSUMOS SINAPI	4720	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,01	77,48	0,93
						0,00
		TOTAL DOS SERVIÇOS				88,00
COEFICIENTES EXTRAÍDOS DA TABELA:						
SEINFRA - MAIO/2019 - ITEM - C3652 - Rufo/algeoz em concreto pré-moldado L=30cm.						
INSUMOS EXTRAÍDOS DA TABELA:						
SINAPI DESONERADO NA DATA BASE MAIO/2019						

CÓDIGO	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)					M2
TABELA - MAIO/2019		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO UNIT.	CUSTO(R\$M)
INSUMOS SINAPI	366	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0230000	75,00	1,73
INSUMOS SINAPI	367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,1000000	77,00	7,70
INSUMOS SINAPI	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	9,1100000	0,41	3,74
COTAÇÃO	4385	PARALELEPIPEDO GRANITICO OU BASALTICO, PARA PAVIMENTACAO, SEM FRETE, *30 A 35* PECAS POR M2	MIL	0,0350000	600,00	21,00
SINAPI	88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000000	17,24	6,90
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9100000	14,16	12,89
		TOTAL				53,96
OBS: COMPOSIÇÃO EXTRAÍDA DO ITEM 72799 SINAPI, COM OS INSUMOS DO SINAPI DESONERADO NA DATA BASE MAIO/2019						

CÓDIGO	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO PORCELANATO EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM					M2
TABELA - MAIO/2019		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO UNIT.	CUSTO(R\$M)
INSUMO	38195	PISO PORCELANATO, BORDA RETA, EXTRA, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	M2	0,1880000	63,85	12,00

INSUMO	1381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	KG	0,6030000	0,60	0,36
INSUMO	34357	REJUNTE COLORIDO, CIMENTICIO	KG	0,0840000	3,82	0,32
COMPOSICAO	88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0850000	19,73	1,68
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0310000	14,16	0,44
TOTAL						14,80

OBS: COMPOSIÇÃO EXTRAÍDA E ADAPTADA DO ITEM 88650 SINAPI RODAPÉ CERÂMICO COM PLACAS ESMALTADAS, COM OS INSUMOS DO SINAPI DESONERADO NA DATA BASE MAIO/2019

CÓDIGO	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO PORCELANATO EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES				PREÇO UNIT.	M2
TABELA - MAIO/2019	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	COEFICIENTE		CUSTO(R\$/M²)
INSUMO	38195	PISO PORCELANATO, BORDA RETA, EXTRA, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	M2	1,08	63,85	68,96
INSUMO	1381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	KG	6,14	0,60	3,68
INSUMO	34357	REJUNTE COLORIDO, CIMENTICIO	KG	0,22	3,82	0,84
COMPOSICAO	88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,66	19,73	13,02
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,36	14,16	5,10
TOTAL						91,60

OBS: COMPOSIÇÃO EXTRAÍDA E ADAPTADA DO ITEM 87273 SINAPI RODAPÉ CERÂMICO COM PLACAS ESMALTADAS, COM OS INSUMOS DO SINAPI DESONERADO NA DATA BASE MAIO/2019

TABELA SINAPI MAIO/2019	CODIGO 01678/ORSE	PONTO DE ESGOTO PVC 50MM - MEDIA 8,00M DE TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 50MM E 3 JOELHOS PVC 90GRAUS ESGOTO PREDIAL DN 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNIDADE PT	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	TOTAL
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS						
COTAÇÃO	1	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	kg	0,02	37,86	0,57
COTAÇÃO	2	Pasta lubrificante p/ pvc je	kg	0,06	43,90	2,63
COTAÇÃO	3	Solucao limpadora pvc	l	0,02	44,00	1,01
SINAPI INSUMOS	13	Estopa	kg	0,05	11,14	0,56
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,60	17,31	10,39
SINAPI INSUMOS	3526	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	und	3,00	1,55	4,65
SINAPI INSUMOS	3767	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120 (cor vermelha)	und	0,20	0,42	0,08
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,60	13,56	8,14
SINAPI INSUMOS	7097	Te sanitario, pvc, dn 50 x 50 mm, serie normal, para esgotopredial	und	1,00	4,36	4,36
SINAPI INSUMOS	9838	Tubo pvc serie normal, dn 50 mm, para esgoto predial (nbr 5688)	m	8,00	5,52	44,16
TOTAL DOS SERVIÇOS						76,55

COMPOSIÇÃO EXTRAÍDA DO ORSE NA DATA BASE MARÇO/2019-1 - CODIGO N° 1678, COM INSUMOS DO SINAPI MAIO/2019 - DESONERADO

TABELA SINAPI MAIO/2019	CODIGO 73958/001 - SINAPI	PONTO DE ESGOTO PVC 100MM - MEDIA 4,00M DE TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM E 2 JOELHOS PVC 90GRAUS ESGOTO PREDIAL DN 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNIDADE PT	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	TOTAL
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS						
SINAPI INSUMOS	301	ANEL BORRACHA P/ TUBO ESGOTO PREDIAL EB 608 DN 100MM	UND	2,00	2,50	5,00
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,80	17,31	48,47
SINAPI INSUMOS	3520	JOELHO PVC SOLD 90G PB P/ ESG PREDIAL DN 100MM	UND	2,00	5,11	10,22
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,90	13,56	39,32
SINAPI INSUMOS	9836	TUBO PVC SERIE NORMAL - ESGOTO PREDIAL DN 100MM - NBR 5688	M	4,00	9,00	36,00
SINAPI INSUMOS	20079	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS) (POTE DE 3.500* G)	UN	0,20	103,14	20,63
SINAPI INSUMOS	7091	TE SANITÁRIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,00	9,82	9,82
TOTAL DOS SERVIÇOS						169,46

COMPOSIÇÃO EXTRAÍDA DO SINAPI REFERENCIAL NA DATA BASE ABRIL/2011 - CODIGO N° 73958/001, COM INSUMOS DO SINAPI MAIO/2019 - DESONERADO

TABELA SINAPI MAIO/2019	FONTE	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃO COM MASSA DE PVA	UNIDADE PT	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	TOTAL
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS						
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,20	14,16	2,83
SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,30	17,28	5,18
INSUMOS SINAPI	3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	UND	0,40	0,42	0,17
INSUMOS SINAPI	4047	MASSA CORRIDA PVA PARA PAREDES INTERNAS	GL	0,70	9,80	6,86
TOTAL DOS SERVIÇOS						15,04

COMPOSIÇÃO EXTRAÍDA DO SEINFRA - CODIGO C1208, COM INSUMOS DO SINAPI MAIO/2019 - DESONERADO

CÓDIGO	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS, COM ACESSÓRIOS				PREÇO UNIT.	UND
TABELA - MAIO/2019	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	COEFICIENTE		CUSTO(R\$/M²)
INSUMO	67	ADAPTADOR PVC ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 1/2", PARA CAIXA D' AGUA	UN	1,0000000	7,76	7,76
INSUMO	68	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGES LIVRES, 32 MM X 1", PARA CAIXA D' AGUA	UN	2,0000000	13,32	26,64
INSUMO	87	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, LONGO, COM FLANGE LIVRE, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D' AGUA	UN	1,0000000	12,23	12,23
INSUMO	119	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, BSNAGA COM 75 GR	UN	0,4000000	5,00	2,00
INSUMO	3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	0,3000000	3,60	1,08
INSUMO	3536	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1,0000000	1,52	1,52
INSUMO	7140	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	1,0000000	2,87	2,87
INSUMO	9868	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	1,5000000	2,58	3,87
INSUMO	9869	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	2,0000000	5,79	11,58
INSUMO	11675	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 32 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	1,0000000	20,73	20,73
INSUMO	11829	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 1/2", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	UN	1,0000000	11,62	11,62
INSUMO	34640	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 2000 LITROS, COM TAMPA	UN	1,0000000	671,83	671,83
COMPOSICAO	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	7,7000000	13,56	104,41
COMPOSICAO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	7,7000000	17,31	133,29
TOTAL						1011,43

OBS: COMPOSIÇÃO EXTRAÍDA E ADAPTADA DO ITEM 88503 SINAPI CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS, COM OS INSUMOS DO SINAPI DESONERADO NA DATA BASE MAIO/2019

CÓDIGO	TOLDO COM ESTRUTURA METÁLICA		M2
--------	------------------------------	--	----

TABELA - MAIO/2019	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO UNIT.	CUSTO(R\$/M)
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,135000	14,16	1,91
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,160000	17,34	2,77
SINAPI	88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,800000	17,24	13,79
INSUMOS SINAPI	13388	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	KG	0,500000	109,64	54,82
SINAPI	92688	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	2,800000	22,04	61,71
INSUMOS SINAPI	370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,000300	65,00	0,02
INSUMOS SINAPI	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	0,300000	0,41	0,12
SEINFRA	I2105	TOLDO PLÁSTICO	M2	1,100000	98,09	107,90
		TOTAL				243,04
OBS: COMPOSIÇÃO EXTRAÍDA DO ITEM C2479 SEINFRA - TOLDO COM ESTRUTURA METÁLICA, COM OS INSUMOS DO SINAPI DESONERADO NA DATA BASE MAIO/2019						

COMPOSIÇÃO	TABELA - MAIO/2019	CÓDIGO	LIMPEZA DE CALHAS	UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO UNIT.	CUSTO(R\$/M)
	COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7	14,16	9,91
			TOTAL DOS SERVIÇOS				9,91
OBS: COMPOSIÇÃO EXTRAÍDA DO ITEM 9537 DO SINAPI DEZ/2017, COM OS INSUMOS DO SINAPI DESONERADO NA DATA BASE MAIO/2019							

COMPOSIÇÃO	TABELA - MAIO/2019	CÓDIGO	LIMPEZA FINAL DA OBRA	UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO UNIT.	CUSTO(R\$/M)
	INSUMO	3	ÁCIDO MURIÁTICO, DILUIÇÃO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	L	0,0500000	4,97	0,25
	COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1400000	14,16	1,98
			TOTAL DOS SERVIÇOS				2,23
OBS: COMPOSIÇÃO ADAPTADA DO ORSE 04865, COM OS INSUMOS DO SINAPI DESONERADO NA DATA BASE MAIO/2019							

APRESENTAÇÃO

O Presente relatório tem o objetivo de fornecer o projeto básico de Reforma e melhoria de prédio público para funcionamento do centro de fisioterapia Dr. Evandro Couceiro, localizado Rua João Fernandes Vieira, 138 - Centro - Vitória de Santo Antão/PE.

A secretaria adquiriu um imóvel que possui um espaço apropriado para implantação de um centro de fisioterapia, e desta forma foi planejada uma reforma e melhoria deste prédio.

O referido prédio também necessita de melhorias e adequações de seus espaços físicos, tais como pintura geral, instalações elétricas e hidrosanitárias e dentro do espaço existente previsto construções de novos banheiros e sistema interno de esgotos para todos os banheiros existentes e novos.

SUMÁRIO

- 1 – MEMÓRIAL TÉCNICO DESCRITIVO
- 2 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
- 3 – COMPOSIÇÃO DO BDI
- 4 – MEMÓRIA DE CÁLCULO
- 5 – CRONOGRAMAS FÍSICO FINANCEIRO
- 6 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
- 7 –ANEXOS :PLANTAS
- 7.1 – PLANTAS DE ARQUITETURA : BAIXA , CORTES , FACHADA , LOCAÇÃO E DETALHES

MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO

1.0 – MEMORIAL DESCRITIVO

O presente projeto tem como objeto a reforma e melhoria de prédio público para funcionamento do centro de fisioterapia Dr. Evandro Couceiro, localizado Rua João Fernandes Vieira, 138 - Centro - Vitória de Santo Antão/PE.

A população alvo a ser atendida com esse empreendimento, serão de todo município, principalmente a as pessoas mais carentes da região.

Estão previstos os seguintes serviços neste projeto:

- 1.0 - No prédio existente está prevista pequenas demolições de divisórias existentes , portas e cerâmicas de piso para construção dos banheiros novos.
- 2.0 -Estão previstos a construção de 03 (três) banheiros novos , e 01 (um) vestiário dentro da área do imóvel , com adequações a acessibilidade.
- 3.0 -Estão previstos a implantação de paredes de gesso com pintura nos novos ambientes a serem criados.
- 4.0 -Também previstos pintural geral interna do prédio.
- 5.0-Também estão previstos novas luminárias e novos pontos eletricos adequando aos novos ambientes.
- 6.0-Na área externa está prevista a saída da rede de esgotos para o saneamento existente pelo piso com demolição do piso existente , reposição deste mesmo e pintura do piso para estacionamento.
- 7.0-Na coberta do prédio existente foi previsto uma estimativa de limpeza de calhas e troca de telhas de fibrocimento.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

COMPOSIÇÃO DO BDI

CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.0 – LOCAÇÃO

A locação da obra deverá ser executada sobre um ou mais quadros (banquetas) de madeira que envolverá o perímetro da mesma.

As tábuas que comporão esse quadro deverão ser niveladas e fixadas de modo a resistir á tensão dos fios sem oscilar e possuir as dimensões mínimas de 2,5 cm x 10 cm. A locação será feita por meio de prego que indicarão os eixos das paredes, salvo indicação em contrário no projeto. As banquetas serão conservadas até a conclusão do embasamento ou do cintamento.

2.0 – CAVAS DE FUNDAÇÃO

As cavas terão as dimensões compatíveis com as fundações a serem executadas.

Se, por ocasião da abertura das cavas, forem encontrados materiais estranhos a constituição normal do terreno, deverão os mesmos serem removidos, sem que o ônus adicional ao preço das escavações propriamente ditas, salvo casos excepcionais a critério da fiscalização.

O material escavado só poderá ser aproveitado como reaterro mediante prévia autorização da Fiscalização, manifestada no Livro de Ocorrências.

As águas pluviais ou subterrâneas que por ventura, invadirem as cavas serão previamente esgotadas a fim de que as fundações sejam executadas com o terreno seco.

O custo da realização de tal trabalho será considerado incluso no custo da escavação.

O fundo das valas, ao longo de toda sua extensão, deverá receber um único nivelamento, salvo quando previstos degrau os quais serão nivelados.

3.0 – FUNDAÇÕES

3.1 – FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS

- a) Deverão ser executadas de acordo com o projeto arquitetônico e estrutural. A cota da base das sapatas deverá estar em solo cuja taxa mínima seja especificada no projeto, devendo se situar no mínimo a 0,7 m do nível do piso acabado do pavimento térreo, e a escavação deve ser no mínimo a 0,50m. Qualquer alteração deverá ser comunicada a Fiscalização para aprovação.
- b) Sobre o terreno devidamente apiloado deverá ser executado lastro de concreto magro com 0,05 m de espessura e consumo mínimo de 150 kg/m³. O lastro deverá ser executado sob as sapatas e os blocos. Modificações e acréscimos:
- c) Pode ocorrer que a natureza do terreno imponha modificações necessárias, com justificativas técnicas, e encaminhar a Fiscalização para análise.

4.0 – EMBASAMENTO

Serão executados em alvenaria de tijolos cerâmicos 19x19x39cm (espessura 19cm), rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço de 1:4.

Suas dimensões terão largura uma vez para paredes de 0,15m. Quanto a altura será mantida a que determina o projeto arquitetônico, porém no mínimo, será necessária para que se estabeleça entre o seu coroamento e o ponto mais alto do terreno, na base um desnível mínimo de 0,30 m.

Os embasamentos deverão obedecer a um rigoroso nivelamento a fim de facilitar essa exigência de alvenaria de elevação.

5.0 – ATERRO E REATERRO DO CAIXÃO

O caixão da Edificação será aterrado com material arenoso isento de todo e qualquer material orgânico. Na sua falta poderá ser usado material argiloso no entanto deverá contar com a concordância da **Fiscalização**.

O aterro será colocado em camadas de 0,20 m, molhado e bem apiloado até atingir a cota de 0,10 m, abaixo do piso pronto.

6.0 – ARGAMASSA DE CIMENTO AREIA E CAL.

A argamassa obedecerá o traço de cimento e agregados variando em função da aplicação.

A argamassa deverá ser feita com areia fina peneirada, cal em proporções indicadas em função da plasticidade do mesmo e qualidade da areia existente na obra . Assim sempre deverá a empreiteira, apresentar à Fiscalização várias amostras de traço a este escolhido de comum acordo. No caso de mudança do tipo de cal durante o andamento da obra, serão feitas novas amostras.

O traço deverá proporcionar uma acabamento de 1ª qualidade com as superfícies planas, cantos vivos e arestas bloqueadas.

7.0 – ANDAIME

Os andaimes são construções provisórias, necessárias a realização da obra definitiva.

Os princípios que dirigem sua escolha são segurança e solidez, rapidez de montagem e desmontagem, possibilidade de reaproveitamento.

Sua execução deve obedecer as Normas de Segurança do Trabalho.

8.0 – COBERTAS

8.1 – Cobertura:

TELHA FIBROCIMENTO

Sobre a estrutura de madeira será executado cobertura em telha ondulada de fibrocimento e=6 mm, com recobrimento lateral de 1/4 de onda para telhado com

inclinação maior que 10°, com até 2 águas, incluso içamento, com impermeáveis e fabricadas de acordo com as normas da ABNT.

- **Condições Gerais:**

Só poderão ser aplicados telhas e acessórios de fabricantes que tenham o certificado de qualidade ISO 9000 ou superior ou atestado do IPT ou outro que atenda as normas da ABNT, no que couber.

Os serviços a serem executados, bem como, os materiais empregados nas obras deverão obedecer às normas pertinentes da A.B.N.T – NR-18 – SECÇÃO 18.18 – (SERVIÇOS EM TELHADOS).

Será obedecido rigorosamente às prescrições do fabricante no que diz respeito aos cuidados com relação a cortes, inclinações, beirais, vãos livres, recobrimentos laterais, longitudinais, fixações, uso de rufos, contra-rufos e demais acessórios conforme recomendações do fabricante.

Deverão ser obedecidas as indicações do fabricante no que diz respeito aos cuidados a serem tomados durante o manuseio, transporte das peças até sua colocação, sentido de montagem, corte de cantos, furação, fixação, vão livre máximo, etc.

A inclinação da cobertura deverá ser obtida através da posição correta dos seus apoios e de sua inclinação.

Não será permitido o uso de 02 ou mais telhas para cobrir um vão, se o mesmo puder ser coberto com 01 (uma).

Toda a fixação de pingadeiras, calhas e rufos na alvenaria deverá ser feita com a utilização de bucha de nylon, parafusos zincados - cabeça panela e arruela lisa zincada.

Serão obedecidas rigorosamente as prescrições do fabricante no que diz a respeito a cuidados quanto aos cortes, inclinações, beirais, vãos livres, recobrimento laterais, longitudinais, fixações, uso de rufos, contra-rufos e demais acessórios.

São consideradas partes do item de cobertura, elementos de fixação, apoios, suporte de abas, tirantes de contraventamento, afastadores, travas, peças complementares, cumeeiras, terminais de abas planas, rufos, tampões, placas pingadeiras, ralos tipo abacaxi quando necessários.

9.0 – ALVENARIA

9.1 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO

- a) Os tijolos deverão ser molhados antes do seu emprego e assentados de forma que a parede fique perfeitamente nivelada, alinhada e aprumada, e tenha resistência compatível com o projeto.
- b) As argamassas deverão atender o item (6.0).
- c) A espessura das juntas deverá ser de, no máximo 1,5 cm, rebaixadas a ponta de colher, ficando regularmente colocadas em linhas horizontais contínuas e verticais descontínuas.
- d) Os acertos superiores a 03 cm só poderão ser executados com a própria alvenaria ou concreto.

- e) Sobre o vão das portas, janelas ou elementos vazados, deverão ser construídas vergas de concreto armado, convenientemente dimensionadas com espessura igual a da alvenaria, com o apoio mínimo para cada lado de 20 cm e altura não inferior a 10 cm. Igualmente deverão ser construídas vergas nos peitoris (contra-vergas), nas dimensões anteriores para janelas ou caixilhos diversos que possuam vãos superiores a 2,00 m.
- f) Nas paredes de vedação sem função estrutural a alvenaria deverá ser interrompida 0,15 m (quinze centímetros) abaixo das vigas ou lajes. O aperto da alvenaria será feito no mínimo 7 (sete) dias após a execução da mesma com tijolos maciços, colocados inclinados e bem apertados. O aperto da alvenaria, respeitando o prazo acima tenham sido levantadas até igual altura.
- g) Os parapeitos e paredes baixas não calçados superiormente, deverão ser respaldados com cinta de concreto armado com altura mínima de 10 cm e largura igual a da alvenaria.
- h) As paredes deverão começar a ser assentadas pelas peças dos cantos que servirão de guia, observando-se o alinhamento das faces e o nivelamento de cada unidade.
- i) A alvenaria deverá ser sempre colocada em esquadro, fiada por intermédio de linha, a fim de evitar distorções durante a execução (galgamento).
- j) Não será permitido o uso de andaimes nas paredes sem a devida colocação de travesseiros de concreto ou madeiras que poderão ser retiradas no desmolde do andaime.
- k) Na alvenaria aparente não serão permitidos cortes nos tijolos, devendo a mesma ser limpa logo após a execução, evitando dificuldades na retirada dos salpicos e rebarbas nas juntas de argamassa das peças.

10.0 – CONCRETO

10.1 – CONCRETO ARMADO

Disposições Gerais

EXECUÇÃO

Deverá obedecer rigorosamente ao projeto e especificações bem como as Normas Técnicas da ABNT que regem o assunto, na sua forma mais recente.

EQUIPAMENTOS

Para execução das obras de concreto armado, deverá dispor a Empreiteira no canteiro dos equipamentos e ferramentas de preparo, transporte, lançamento e adensamento do concreto em perfeitas condições de utilização. Deverá ser apresentado a Fiscalização um plano de trabalho de concretagem, demonstrando que o tipo e a qualidade dos equipamentos sejam compatíveis com o cronograma da obra.

MODIFICAÇÕES

Qualquer modificação que durante a execução dos trabalhos se fizer necessário na estrutura, só poderá ser efetuado depois da aprovação pela Fiscalização.

TUBULAÇÕES

As passagens das tubulações através dos elementos estruturais deverão obedecer rigorosamente às determinações do projeto, não sendo permitida a mudança das posições das mesmas.

Quando inevitáveis, tais mudanças exigirão aprovação da Fiscalização. As passagens serão asseguradas por buchas ou caixas localizadas nas formas.

Todos os elementos da estrutura, pilares, degraus, etc., que durante a execução da obra estiverem sujeitos a impactos ocasionais, deverão ser protegidos.

PREPARO DO CONCRETO ARMADO

O concreto a ser empregado na execução das obras deverá satisfazer as condições de resistência especificadas, durabilidade e impermeabilização, adequadas as condições da obra e satisfazer a NBR.

O preparo do concreto deverá ser feito mecanicamente observando-se o tempo mínimo para a mistura especificada na NBR.

O concreto será transportado da central para o local de aplicação de forma a evitar a segregação ou perda de trabalhabilidade em decorrência da evaporação. O tempo decorrido entre a saída da betoneira e o lançamento do concreto não poderá ser superior a uma hora. Com uso de retardadores de pega, o prazo poderá ser aumentado de acordo com as características do aditivo. em nenhuma hipótese se fará lançamento após o início da pega.

O uso do aditivo só poderá ser permitido quando autorização pela Fiscalização.

Os furos decorrentes de passagens de tubulação serão obturados com argamassa de cimento e areia na proporção 1,3 em volume.

Qualquer porosidade ou vazamento que venha a ser reparado pela Empreiteira, até a estanqueidade da laje, não terá pagamento adicional por parte da **Prefeitura**.

As pequenas cavidades, falhas ou imperfeições que eventualmente resultem nas superfícies serão reparadas de maneira a se obter as características do concreto circundante.

As rebarbas e saliências maiores que eventualmente ocorram, serão eliminadas. Especialmente em lajes não serão toleradas flechas superiores aquelas permitidas pela Norma NBR.

A fiscalização poderá exigir a realização de corpo de prova de acordo com as normas brasileiras e parecer técnico de firma especializada.

ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

CIMENTO

- a) O cimento empregado nas obras será do tipo PORTLAND comum e deve e deve obedecer a todas as condições impostas pela NORMAS da ABNT.

- b) O cimento deverá ser armazenado em local seco e abrigado, a fim de não sofrer os efeitos da umidade. Cada lote será armazenado separadamente, de modo a ser facilmente distinguível dos demais lotes. Será permitido o uso de cimento a granel, desde que armazenados em silos ou sacos apropriados.

ÁGUA

A água a ser empregada no preparo do concreto deverá ser isenta de substâncias estranhas que possam prejudicar a qualidade do concreto. Deve satisfazer a normas técnicas.

AGREGADOS

A concretagem obedecerá ao plano de lançamento indicado em esquema específico. Nenhuma junta de concretagem não prevista no plano será tolerada. A altura máxima de lançamento permitida será de 2,00 m.

Antes de qualquer concretagem será procedida a limpeza dos moldes e armaduras, preferencialmente com ar comprimido e/ou lavagem com água.

Durante e imediatamente após o lançamento, o concreto deverá ser vibrado ou socado contínua e energicamente com equipamento adequado à trabalhabilidade do concreto. Deve-se tomar as precauções necessárias para que não se forme ninhos ou haja segregação dos materiais; deve-se evitar vibração da armadura para qual não se forme vazios ao seu redor, com prejuízo da aderência.

Em concreto estrutural não será permitido o adensamento manual.

Será permitido a pré-moldagem da estrutura, desde que a Empreiteira apresente à Prefeitura, para aprovação, projeto com detalhes de fabricação e montagem cálculo estrutural, equipamentos a ser utilizado e “know how” empregado.

PREPARO E SUBSTITUIÇÕES:

- a) O agregado graúdo será a pedra britada ou pedregulho fraturado e agregado miúdo, areia natural.
- b) Os agregados não poderão apresentar substâncias nocivas, como torrões de argila, matérias orgânicas etc., em percentagem superior as que não estão especificadas normas da ABNT.
- c) O agregado graúdo será constituído pelas pedras britadas de diâmetro máximo de 19,25 e 25.
- d) Os agregados deverão ser armazenados separadamente de acordo com sua granulometria e de modo que permitam a livre drenagem das águas pluviais.

FORMAS DE CIMBRAMENTO

As formas devem se adaptar exatamente as dimensões das peças estruturas projetada, e devem ser construídas de modo a não deformarem sensivelmente sob a ação das cargas, das variações de temperatura e umidade.

As fôrmas para os elementos moldados “in loco” poderão ser de madeira ou metálica.

No reaproveitamento as fôrmas deverão ser limpas e protegidas com agentes de desfôrmas. Será vedado o uso de óleo queimado ou produtos outros que venham prejudicar a uniformidade de coloração ou prejudicar a aderência de tintas ou outros materiais de acabamento.

As formas deverão ser suficiente estanques de madeira a impedir a fuga da nata de cimento.

A amarração das formas deverá garantir o perfeito alinhamento e prumo impedindo o aparecimento de ondulações. A Fiscalização poderá exigir acompanhamento topográfico em todas as fases da concretagem.

No caso de Fôrmas metálicas, deve ser prevista uma revisão periódica bem como a troca de elementos (abraçadeiras, parafusos, escoramentos, mãos francesas, espaçadores, etc.) que não ofereçam condições de uso a critério da **Fiscalização**.

Para execução de concreto aparente a superfície das fôrmas deverá estar limpa e preparada com substâncias que impeçam a aderência forma concreto.

Para o cimbramento, serão tomadas precauções quanto as tensões provocadas no solo ou no piso inferior, pelas cargas transmitidas. Os pontaletes com mais de 3m de comprimento deverão ser contaventados par evitar a flambagem.

A montagem das fôrmas e do cimbramento deverá ser feita de modo a facilitar a retirada de diversos elementos.

Para que essa retirada sem choques, o cimbramento deverá se apoiar em cunhas, caixas de areia ou dispositivos outros, apropriados para este fim.

Antes do lançamento do concreto, deverão ser tomadas as devidas precauções:

- Conferência de medidas e das posições das fôrmas afim de assegurar que a geometria da estrutura corresponda ao projeto, com as tolerâncias previstas na NBR.
- Proceder a limpeza do interior das formas e a vedação das juntas, de modo a evitar a fuga de pasta. Nas fôrmas de pilares, paredes e virgas estreitas e altas, deve-se deixar aberturas próximas ao fundo para a limpeza.
- As fôrmas deverão ser molhadas até a saturação, fazendo-se furos para escoramento de água em excesso.
- No caso em que as superfícies das fôrmas sejam tratadas com produtos anteadherentes, destinados a facilitar a desmoldagem, este tratamento deve ser executado antes da colocação da armadura.
- Nos casos em que a retirada do cimbramento deverá ser executado em tempos menores do que os estipulados pela Normas, a Empreiteira deverá apresentar a Fiscalização para aprovação prévia, o “plano do descibramento” do qual consta:
 - - a) Resistência mínima á compreensão;
 - b) Escoramento que deve ser utilizado;
 - c) Tempo de permanência desse escoramento;
 - d) Tempo mínimo necessário para que a estrutura possa sofrer carregamento;
 - e) Tipo de cura que deve ser efetuada;
- As fôrma de escoramento não deverão ser removidas enquanto a peça não tive adquirido suficiente resistência para suportar o seu próprio peso e o das carga

acidentais de construção, com um fator de segurança no mínimo igual a dois; a época da remoção das fôrmas ou do escoramento deverá ser aprovada pelo técnico, responsável devido ao perigo de danos ao concreto que poderá não ter ainda atingido a sua plena resistência ou possa ser sobrecarregado, obedecido os prazos mínimos estabelecidos no item das normas técnicas;

- Deverão ser deixadas aberturas provisórias (janelas) próximas ao fundo e, a intervalos suficientes, nas faces das fôrmas de pilares e paredes e em outros locais, se necessário, para permitir a limpeza e a inspeção antes da concretagem, assim como para reduzir a altura de queda livre de lançamento de concreto.

ARMADURAS

Os aços devem obedecer as normas específicas, observadas as disposições.

A execução das armaduras deverá obedecer rigorosamente ao projeto estrutural no que se refere a posição, bitola, dobramento e cobrimento. Qualquer mudança só poderá ser efetuada com aprovação da Fiscalização.

Na colocação das armaduras, as fôrmas deverão estar limpas, isentas de graxas, desmoldantes, etc. As barras também deverão estar convenientemente limpas.

Não serão admitidas emendas de barras não previstas no projeto a não ser com autorização prévia da Fiscalização.

As armaduras serão colocadas no interior das fôrmas de modo que durante o lançamento do concreto as mantenham na posição indicada no projeto, conservando-se inalteradas as distâncias das barras entre si e as faces internas das formas, permitindo-se para isso o uso de arames ou pastilhas de concreto (cocadas).

O cobrimento mínimo para as armaduras será o recomendado pelas normas técnicas.

CONTROLE TECNOLÓGICO

DOSAGEM RACIONAL DO CONCRETO

A Empreiteira providenciará junto as firmas especializadas a dosagem racional e o controle tecnológico do concreto. Esta dosagem deverá ser revista toda vez que houver mudança das características dos agregados.

A dosagem pode ser feita por qualquer método que vise estabelecer a porção necessária dos componentes para atingir a resistência mínima fixada.

CONTROLE TECNOLÓGICO DO CONCRETO

As condições impostas pelo cálculo estrutural e pela dosagem do concreto serão sujeitas a um controle que assegure as condições impostas.

O Controle Tecnológico Compreende:

- a) Estudos dos materiais componentes do concreto: cimento, agregado miúdo e graúdo, água e aditivos.
- b) Determinação da resistência à compressão simples através de moldagem, preparo e ensaio do corpo de prova.

- c) Determinação da resistência à tração simples através de moldagem e ensaios de corpos de prova, quando e se necessário.
- d) Controle estatístico das resistências obtidas para verificação dos traços utilizados, bem como as correções que se fizerem necessárias.
- e) Verificação da resistência através de ensaios destrutivos.

DOSAGEM

A verificação da dosagem racional do concreto, item 6.7, visa comprovar que o concreto apresente:

- a) Resistência a compressão ou à tração de acordo com o coeficiente de variação adotado.
- b) Trabalhabilidade adequada às condições de execução (mistura, transporte, lançamento, adensamento e sazonalidade).
- c) Durabilidade de acordo com as condições a que estará exposta na obra.
- d) Atendimento ao acabamento previsto no projeto (textura, etc) .

MATERIAIS

Os testes a que devem satisfazer os materiais utilizados na confecção dos concretos e argamassa são :

- a) Cimento – Deverá satisfazer as especificações da ABNT. Sempre que houver dúvida sobre o cimento , deverá ser remetido , no mínimo um saco fechado para o laboratório onde se processarão os seguintes ensaios : figura , pega , resistência a compressão e , em casos previstos no projeto , resistência a tração .
- b) Agregados Miúdos – Construído por areia natural quartzosa ou artificial obtida do britamento de rochas estáveis , deve atender os dispositivos da norma ; os ensaios para determinação da granulometria , torrões de argila , materiais pulverulentos e matéria orgânica serão executados de acordo com a normas da abnt; os agregados deverão ser caracterizados periodicamente pela determinação da massa específica, da sua medida na obra, processando-se as necessárias correções do traço; quando a dosagem for volumétrica, deverá ser conhecida a curva do inchamento do agregado em miúdo.
- c) Agregado Graúdo – Será constituído de pedra britada ou pedregulho isento de substâncias nocivas, verificadas pelos métodos das normas a amostragem deve obedecer as normas e as análises granulométricas.
- d) Água – A água a ser empregada tanto na concretagem como nas operações de lavagem deve obedecer as normas técnicas.

PRODUÇÃO

A Fiscalização efetuará o controle da elaboração, lançamento, adensamento e cura do concreto, através de inspeção durante os dias de concretagem.

TRABALHABILIDADE

Será caracterizada através de ensaios de abatimento (Slump Test) ou outro equivalente. Deverá ser apresentado preliminarmente o abatimento que será utilizado na obra.

RESISTÊNCIA

- a) Será medida em corpos de prova cilíndricos, moldados no canteiro de serviços. A moldagem, acura e o ensaio dos corpos de prova que deverão seguir os métodos da ABNT.
- b) Deve-se fazer no mínimo um exemplar por semana e/ ou para cada 30 m³ de concreto. O exemplar constará de 4 corpos de prova que deverão seguir os métodos da ABNT.
- c) O coeficiente de variação adotado inicialmente a dosagem, conforme critério da Norma técnica, deverá ser verificado na obra através de um controle estatístico para permitir a correção do traço em função da tensão de rutura aos 28 dias.
- d) Em caso de dúvidas sobre as características mecânicas far-se-ão ensaios não destrutivos do concreto.

11.0 – REVESTIMENTOS

11.1 – CHAPISCO

Todas as peças de concreto e alvenaria de tijolos antes de qualquer revestimento receberão um chapisco constituído de argamassa de cimento e areia grossa peneirada no traço de 1:3 lançado a colher, com força suficiente a permitir uma perfeita aderência em camadas homogêneas e bastante áspera.

As paredes externas em alvenaria receberão o chapisco no traço volumétrico 1:4, incorporado, de maneira tal, que as superfícies fiquem totalmete recobertos. As demais levarão chapisco no traço volumétrico de 1:3.

Nas alvenarias dobradas de tijolos vazados, antes da realização do chapisco serão estampados os furos voltados para o exterior com argamassa de cimento e areia grossa peneirada ao traço de 1:3.

As peças de concreto armado deverão receber o chapisco no traço volumétrico de 1:4, incorpado de tal maneira que a superfície fique totalmente recoberta.

12.0 – ARGAMASSA

12.1 – Massa única /Emboço

Será executado com argamassa de cimento, cal e areia de fringir, em traço volumétrico de 1: 2: 8.

O acabamento será de 1ª qualidade, apresentado superfícies planas, cantos vivos sombreados a preto e arestas boleadas, usando esponja ou borracha.

Caso previsto no projeto, em alguma situações serão usadas cantoneiras de alumínio nas arestas de paredes e pilares .

12.2– REVESTIMENTO CERÂMICO

As cerâmicas comuns e porcelanatos previstos no projeto, serão do tipo A, tamanho mínimo especificados em projetos, de PEI 5 no mínimo.

As cerâmicas serão assentados com auxílio de pasta de argamassa pré fabricada, distribuída em toda conta face sobre as superfícies previamente preparadas reboco salvo quando existir recomendações em contrario dos fabricantes.

Será observado que o referido revestimento se iniciará acima do nível do piso pronto e terá altura que for determinada no projeto arquitetônico fornecido.

Quando do piso a teto, o trincho ficará junto ao piso.

Além de ser exigida com rigor uma perfeita coplanariedade no conjunto de todas as pedras assentadas, deverá ser observado também o mais perfeito nivelamento em fiadas consecutivas, fazendo-se coincidência de juntas verticais. Os furos terão diâmetro sempre inferiores às canoplas das torneiras, chuveiros, etc.

13.0 – ESQUADRIAS

Serão executadas de acordo com o quadro de esquadrias anexo ao projeto e às especificações contidas neste capítulo.

Características:

Portas e grades (batentes)

As grades (batentes) serão de madeira, executadas de acordo com detalhes e dimensões indicadas no projeto.

As portas de vidro assim como seus acessórios serão executados como determina os projetos.

As janelas serão em tipo ALUMINIO MAXIM-AR, conforme indicação do projeto.

14.0 – PINTURA

RECOMENDAÇÕES GERAIS

A pintura consistirá na aplicação de uma ou mais tintas sobre base, aplicadas por pincel, rolo, revolver ou outro processo qualquer, visando proteger e/ou decorar as superfícies.

Na execução das pinturas serão exigidas as seguintes características:

- a) Recobrimento uniforme da base;
- b) Ausência de escorrimento;
- c) Ausência de fissuras, trincas, bolhas e pulverulência;
- d) Prevenção contra o desenvolvimento de organismos biológicos;

- e) Possuir estabilidade química em relação a base, de modo a evitar o aparecimento de eflurecências, saponificação e desfolhamento decorrentes da alcalinidade da base;
- f) Resistência mecânica suficiente aos impactos normais de usuários;
- g) Apresentar estanqueidade da superfície a fim de impedir a penetração de águas pluviais, e, sem, contudo interferir na eliminação do vapor porventura existente na base;
- h) Resistir aos esforços mecânicos de lavagem;
- i) Resistir à ação das intempéries;

14.1 – PREPARO DAS SUPERFÍCIES

- a) Antes do início da pintura deve-se proceder a uma cuidadosa observação do estado da superfície de modo a permitir uma perfeita aderência da película de pintura;
- b) Constatada a existência de imperfeições tais como: trinca, fissuras, saliências, reentrâncias ou quaisquer outras imperfeições, o defeito será reparado e a superfície regularizada por meio de lixamento ou emassamento com o mesmo material ou outro, desde que seja compatível com a tinta que vai ser usada;
- c) No caso de existência de materiais soltos ou em paredes já anteriormente pintadas, recorre-se ao uso de escovas com fios duros, raspagem com espátula ou lixamento e lavagem com água ou aplicação de jatos d'água de modo a remover-se todas as partes soltas;
- d) No caso de constatada a presença de óleos, graxas ou outro qualquer produto gorduroso, deve-se recorrer a um dos procedimentos a seguir indicados:
 - e) – Aplicar escova de piaçaba com solução de soda cáustica e que se segue enxaguamento com água, salvo quando se tratar de tintas a óleos ou alquímicas;
 - f) – No caso de grandes áreas pode-se recorrer a um processo mecânico de escovamento, lichamento ou jateamento de areia, sendo os resíduos removidos com lavagem d'água ou ar comprimido;
 - g) Constatada a presença de alcalinidade na superfície deverá ser a mesma neutralizada com o emprego de uma solução de 1 a 2 quilos de sulfato de zinco para cada 5 litros d'água, que será aplicada a broxa sobre a superfície;
 - h) Após uma permanência de cerca de uma hora será limpa por enxaguamento assegurando-se completa secagem antes de iniciar-se a pintura;
 - i) Constatada a presença de mofo ou bolor, devem ser objeto de completa remoção, com emprego de uma solução antimofa, aplicada de acordo com a orientação do fabricante;
 - j) No caso da existência de eflurecências serão as mesmas removidas por escova de aço com solução de 10% de ácido muriático repetindo-se a operação até que toda eflurecência seja eliminada. Segue-se enxaguamento e aguardando a secagem total;
 - l) Nas superfícies metálicas devem ser eliminadas todas as ferrugens existentes mediante o uso de lixamento manual ou mecânico;

m) No caso de estrutura metálicas será exigida a retirada no local de toda a pintura de remoção proveniente da fábrica, por meio de jateamento, jato SA 2 ½ Norma Sueca. O uso de desoxidantes só será permitido nos casos de ferrugem em estado inicial de desenvolvimento, mediante expressa autorização da Fiscalização;

14.2 – PINTURA À BASE D'ÁGUA

- a) A pasta de cal extinta será peneirada para preparação do leite de cal;
- b) A guarda ou leite de cal não deverá ser muito espesso de modo a evitar-se esfoliação;
- c) Após o preparo das superfícies serão aplicadas no mínimo três demãos do leite de cal com a cola alternadamente em direções cruzadas;
- d) Tratando-se de superfícies excessivamente absorvente na primeira demão será adicionada uma pequena quantidade de óleo de linhaça;
- e) A adição de corantes será cuidadosamente realizada de maneira a assegurar a uniformidade da cor desejada;
- f) A terceira demão de caiação em forros será realizada em sentido perpendicular ao vão de luz das janelas;
Entre cada uma das demãos cruzadas devem existir um intervalo mínimo de 8 horas .

14.3 – LATEX ACRÍLICA

PINTURAS EM PAREDES E TETOS INTERIORES

- a) As superfícies receberão o tratamento adequado;
- b) As superfícies serão seladas com antecedência mínima de 8 horas;
- c) Com auxílio da espátula e desempenadeira metálica aplica-se uma demão de massa;
- d) Após um mínimo de 01 hora repetir a operação com uma segunda demão , lixando com lixa nº120 após secagem;
- e) Após intervalo de 05 (cinco) horas limpar a superfície com escova de pelo macia e aplicar uma demão de tinta diluída a fim de corrigir os defeitos;
- f) Concluir aplicando 02 (duas) demãos de tinta;

15.0 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

- a) A execução das instalações elétricas obedecerá rigorosamente ao projeto, especificações e detalhes respectivos, bem como as normas técnicas da ABNT: NB-3; NB-22; PNB-57; EB-59; NB-79; PNB-158; PNB-165; EB-11; EB-187; EB-12; EB-181; EB-83; AO DECRETO 23.705 de 06 de Outubro de 1954 que regulamenta a Lei 2.531 de 12 de Janeiro de 1954 e a Legislação que rege o assunto, a as norma da CELPE;

- b) As instalações elétricas só poderão ser executadas com projetos aprovados pela Prefeitura, sendo obrigatório, aprovação prévia da concessionária, quando for o caso;
- c) A execução das instalações elétricas obedecerá à melhor técnicas para que venha preencher satisfatoriamente as condições de utilização, eficiência e durabilidade;
- d) A execução das instalações elétricas só poderá ser feita por profissionais devidamente habilitados o que não eximira a Empreiteira de responsabilidades pelo perfeito funcionamento das mesmas;
- e) As instalações elétricas só serão aceitas quando entregues em perfeitas condições de funcionamento e ligadas a rede da empresa fornecedora de energia local;
- f) Só poderão ser executados na obra curvas em eletrodutos de ferro até diâmetro de 19 mm, através de curvadores especiais e com raio mínimo não inferir a 6 vezes o diâmetro dos mesmos;
- g) Os eletrodutos em lajes serão colocados depois da ferragem;
- h) As emendas dos eletrodutos serão feitas por meio de luvas rosqueadas, tendo-se cuidado a eliminar rebarbas que possam prejudicar a enfição;
- i) As ligações dos eletrodutos às caixas de derivação, deverão ser feitas por intermédio de arruelas de buchas galvanizadas ou de alumínio, rosqueadas e fortemente apertadas;
- j) As caixas de derivação que ficarem dentro da estrutura, deverão ser cheias de serragem molhada e rigidamente fixadas às formas;
- k) Antes da concretagem a tubulação deverá estar perfeitamente fixada às fôrmas e devidamente obturada a fim de evitar penetração da nata de cimento. Tal preocupação deverá também ser tomada quando a execução de qualquer serviço que possa ocasionar a obstrução da tubulação;
- l) As paredes de tubulações, caixas, quadros, etc., deverão estar ligadas à terra por sistema independente não apresentado em qualquer ponto resistência superior a 20 ohms;
- m) Antes da enfição, toda a tubulação será limpa, seca e desobstruída de qualquer corpo estranho, que possa prejudicar a passagem dos fios. Para isto, deverá se processar a passagem de bucha embebida em verniz isolante, ou parafina (para impermeabilização);
- n) Serão rejeitados os tubos cujas curvaturas tenha causado fendas ou redução de secção;
- o) Toda tubulação será embutida e o menor diâmetro empregado será de 19 mm (interno);
- p) Todos os corpos necessários para embutir os eletrodutos e caixas, deverão ser feitos com o máximo cuidado, a fim de causar o menor dano possível aos serviços já executados. Os eletrodutos serão chumbados com argamassa de cimento e areia 1:4;
- q) A tubulação será instalada de modo a não formar cotovelos;
- r) Para facilitar a enfição, os condutores deverão ser lubrificados com tal ou parafina, não sendo permitido o emprego de outros lubrificantes;
- s) A enfição só será executada após o revestimento completo das paredes, tetos e pisos, quando serão retiradas as obstruções das tubulações;

- t) Todas as emendas dos condutores serão feitas nas caixas, não sendo permitidas, em nenhum caso, emendas dentro dos eletrodutos;
- u) Para os condutores de bitola 16 mm² e maiores só serão permitidas emendas e ligações através de conectores de pressão;
- v) A enfição só será procedida quando o prédio estiver protegido de chuva;
- w) Os espelhos, plafonniers, etc., serão colocados após a pintura;
- x) Sempre que solicitado pela Prefeitura deverá a Empreiteira fornecer amostras do material que irá empregar, como também ensaios de resistência, isolamento e condutibilidade, assim como os outros esclarecimentos que forem pedidos;
- y) Nas caixas de derivação só serão abertos os olhais destinados a ligações de eletroduto;
- z) As caixas embutidas nas paredes deverão facear o revestimento da alvenaria e estar niveladas e prumadas;
 - a.*) A enfição deverá quando concluída, apresentar uma resistência de isolamento mínima de 100 mega ohms entre condutores e entre estes e a terra, não devendo a mesma baixar aquém de 2 mega ohms com o equipamento instalado;
 - b.*) Os quadros sempre serão localizados em locais de fácil acesso e de uso comum;
 - c.*) recomenda-se o emprego de quadros pré-fabricados em chapa e, em casos especiais, de madeira;
 - d.*) Os postes de entrada serão sempre de concreto armado pré-fabricados;
 - e.*) As tubulações em áreas externas deverão ter um caimento de 1% para as caixas de passagem;
 - f.*) As caixas de passagens de alvenaria deverão atender as dimensões indicadas no projeto e estar providas de drenagem de água, de modo a ficarem sempre secas;
 - g.*) Todos os aparelhos elétricos deverão ter ligações à terra;
 - h.*) nas áreas externas, os eletrodutos em contato com o terreno deverão ser envolvidos por camada de concreto com até 10 cm de espessura;
 - i.*) A fixação dos interruptores, tomadas, etc., nas caixas estampadas, somente será feita por parafusos metálicos zincados;
 - j.*) A fixação de espelhos semente será feito com parafusos de latão cromados, não sendo permitido o uso de parafusos plásticos;
 - k.*) Todas as caixas internas serão metálicas;

APARELHOS ELÉTRICOS

- a) Nas luminárias para lâmpadas fluorescentes, só serão empregados reatores de alto fator de potencia (0,9) isentos de zumbidos;
- b) Os receptáculos para lâmpadas fluorescentes serão a prova de vibração, a fim de evitar-se o desprendimento das mesmas;
- c) Todos os aparelhos elétricos não destinados à iluminação bem como as luminárias fluorescentes de partida rápida serão ligada para a terra;

QUADRO DE BAIXA TENSÃO

O quadro de baixa tensão será do tipo USB, SIEMENS ou similar.

MATERIAIS PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

- Eletrodutos
- Condutores para eletrodutos flexíveis .
- Luvas para eletroduto .
- Buchas e arruelas
- Bucha de porcelana
- Caixas de passagem
- Caixas estampadas
- Fiação para baixa tensão e para aterramento
- Quadros automáticos com disjuntores
- Disjuntores
- Quadros metálicos
- Chave de faca
- Interruptores
- Espelhos ou placas
- Tomadas
- Fusíveis .
- Conjunto eletro-bomba , Obs: quadro com chave magnética , fusíveis e relê .
- Fitas isolantes
- Material para soldar
- Adesivos
- Arames
- Buchas de nylon
- Ganchos
- Arruelas
- Parafusos e porcas
- Pregos
- Massa plástica
- Estrutura de alta e baixa tensão.
- Postes
- Luminárias
- Lâmpadas e equipamentos auxiliares .
- Eletrodos de terra.
- Chaves seccionadoras baixa tensão .
- Equipamentos para medição .

16.0 – INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS

SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL

Descrição Geral

Compreenderá de rede de distribuição internas e instalação predial.

Rede de distribuição (redes internas)

Tubos

Serão de PVC rígido de ponta e bolsa classe 12, série B de acordo com o P.EB-183 da ABNT.

Acessórios

As peças acessórias da tubulação (Tês, Curvas, etc.) serão também de PVC rígido com juntas de anel de borracha. Os registros de gaveta terão corpo de ferro fundido, anéis de bronze e haste de manobra de latão forjado.

Instalação Predial

Para instalação predial serão utilizados tubos de PVC rígido, classe 20, soldável, ou soldáveis devendo ser obedecido o projeto de norma da ABNT.

Todo conduto d'água será embutido nas paredes ou lajes dos pisos se for o caso.

As tubulações de distribuição de água, serão antes do fechamento dos rasgos das alvenarias ou seu envolvimento por capas de argamassa, ou de isolamento térmico, submetidas a pressão hidrostática, igual ao dobro da pressão de trabalho normal prevista, sem que acusem qualquer vazamento.

Todos os registros de passagem serão do tipo gaveta.

Todas as torneiras para lavatórios serão de latão niquelado do tipo curvo longo.

Todas as bacias sanitárias terão a sua caixa de descarga com registro acoplado.

Nos casos em que as canalizações devem ser fixadas em paredes e/ou suspensas em lajes, os tipos, dimensões e quantidades dos elementos suportantes ou de fixação, abraçadeiras, perfilados "U", bandejas, etc., serão determinados pela Fiscalização (de acordo com o diâmetro, peso e posição de tubos).

Durante a construção e até a montagem dos aparelhos, as extremidades livres das canalizações serão vedados com bujões rosqueados e plugs, convenientemente apertados, não sendo admitido o uso de buchas de madeira ou papel, para tal fim.

Com exclusão dos elementos niquelados, cromados ou de latão polido, todas as demais partes aparentes da instalação, tais como canalizações, conexões, acessórios, abraçadeiras, suportes, tampos, etc., deverão ser pintados na cor determinada pela Fiscalização depois da prévia limpeza das superfícies, com benzina.

Para facilidade de desmontagem das canalizações serão colocadas uniões ou flanges nas sucções das bombas, recalques, barriletes, ou onde convier.

As conexões em contato com torneiras, registros, chuveiros e chicotes serão LR azul.

As drenagens dos arcondicionados serão executados com tubos e conexões de 25mm, com destino final às áreas externas da edificação.

SISTEMA DE ESGOTO

Descrição Geral

O sistema de esgoto previsto será constituído de rede externa, instalações prediais com destino final em rede pública.

O referido projeto deverá ser aprovado pela Fiscalização da Prefeitura.

Rede Externa

Tubos

A rede sanitária compõe-se de tubos de PVC protegidos por envelopes de concreto em locais mais expostos a influencia de carga accidental, a serem determinadas pela Fiscalização.

Instalação Predial – Sanitários

Os serviços de instalações hidro-sanitárias deverão ser executados rigorosamente de acordo com o projeto fornecido devendo-se respeitar todas as Normas e Regulamentos da COMPESA E ABNT.

Toda canalização de esgoto que fica localizada sob a laje de impermeabilização do piso, será de **PVC rígido para esgoto**.

As colunas de ventilação do esgoto sanitário, PVC.

Todos os sifões de lavatório serão de PVC.

As caixas de inspeção indicadas no projeto, que se tornarem necessárias para o perfeito funcionamento das instalações, serão executadas com alvenaria de tijolos, assentados sobre camadas de concreto simples com 0,10 m de espessura, revestidas internamente com um lençol de cimento e com tampa de ferro de acordo com os padrões normais da COMPESA .

As valas abertas no solo, para assentamento das canalizações só poderão ser fechadas após a verificação, pela fiscalização, das juntas, tubos, proteção dos mesmos, níveis e declividade.

Peças Sanitárias

As louças sanitárias, equipamento afins, pertencentes e peças complementares serão fornecidos e instalados pela contratada, de acordo com o projeto de instalação hidro-sanitário e o respectivo projeto de Arquitetura.

Instalação → Deverão ser executados os seguintes serviços:

- a) Nivelamento para fixação com parafusos de metal;
- b) Ligação dos ramais de esgoto correspondentes;
- c) Ligação dos engates dos tubos plásticos;
- d) Ligação dos esgotos às válvulas;

Altura das peças com relação aos pisos acabados:

- a) Lavatório – 0,80 m;
- b) Ponto de chuveiro – 2,10 m;
- c) Registro de chuveiro – 1,25 m;
- d) Registro de gaveta do ramal – 2,10 m;
- e) Torneira do lavatório – 1,10 m;

Descrição das Peças

- a) Bacia sanitária: bacia sinfonada de louça, fixada ao piso através de parafusos de 2 ½" x 10 e buchas de nylon rejuntado com cimento branco;
- b) Lavatórios: cor branca, grande, sem coluna, fixada com parafusos de latão e buchas de nylon;
- c) Caixa de descarga: PVC rígido impermeável, externa à alvenaria com tubo de descida longa, curvo e acoplado à bacia por bolsa de borracha;
- d) Assento: plástico reforçado, cor branco;
- e) Chuveiro: metal, branco com canopla, 0,40 m de comprimento e bitola de ½";

Descrição da ferragem e acessórios:

- a) Lavatórios: Torneiras modelo bico de pato, bitola de ½". Sifão copo plástico nº 10 de 1" x 1 ½", Engate plástico, bitola ½" x 0,40 m e válvula plástica, acabamento de acordo com o projeto.
- b) Chuveiro: registro de pressão, bitola de ½", ralo sinfonado de altura regulável, PVC rígido com saída de 40 mm, e grelha de plástico nº 21.
- c) Registro de gaveta: bitola ¾", de acordo com o projeto aprovado.

17.0 – LIMPEZA DA OBRA

A obra será entregue completamente limpa, com os pisos lavados, sem manchas de óleo, ferrugem ou crosta de argamassa, tinta etc.

Toda a área do canteiro deverá ficar completamente limpa. As instalações de água, esgoto, luz, deverão estar em condições de perfeito funcionamento, bem como todas as peças e serviços de quaisquer espécies. Todos os entulhos serão removidos para outro local.

18.0 – RECEBIMENTO DA OBRA

A Fiscalização da Prefeitura deverá aprovar, se for o caso, a receber oficialmente todos os serviços. Os casos por ventura omissos nesta especificação somente poderão ser solucionados com a concordância da Prefeitura.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PE20190460045

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

INICIAL

1. Responsável Técnico

JORGE EDUARDO DE ALENCAR MARTINS

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1802170766**

Registro: **PE026468 PE**

Empresa contratada: **ENGTOP PROJETO E CONSTRUÇÕES LTDA**

Registro: **0000046421-PE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CPF/CNPJ: **08.916.501/0001-24**

AVENIDA HENRIQUE DE HOLANDA

Nº: **727**

Complemento:

Bairro: **MATRIZ**

Cidade: **VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

UF: **PE**

CEP: **55602000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 5.998,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

SEM DEFINIÇÃO RUA JOÃO FERNANDES VIEIRA

Nº: **138**

Complemento: **CLINICA DE FISIOTERAPIA**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **VITÓRIA STO ANTÃO**

UF: **PE**

CEP: **55602911**

Data de Início: **09/12/2019**

Previsão de término: **03/03/2020**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Código: **Não especificado**

Proprietário: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CPF/CNPJ: **08.916.501/0001-24**

4. Atividade Técnica

12 - ELABORAÇÃO

Quantidade

Unidade

38 - Elaboração de Orçamento > ATIVIDADES -> EDIFICAÇÕES -> #29643 - REFORMA

8,00

h/d

38 - Elaboração de Orçamento > ATIVIDADES -> OUTROS -> #29521 - MEMORIAL DESCRITIVO

8,00

h/d

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE OBRAS DE REFORMA E MELHORIA DA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA, NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PE, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JORGE EDUARDO DE ALENCAR MARTINS - CPF: 859.218.154-20

_____, _____ de _____ de _____

Local

data

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 08.916.501/0001-24

9. Informações

* Conforme Art. 4º da Resolução 1025/2009: O registro da ART efetiva-se após o seu cadastro no sistema eletrônico do CREA e o recolhimento do valor correspondente

* Caso seja verificado por este Conselho a incompatibilidade entre as atividades desenvolvidas e as atribuições profissionais do(a) responsável técnico(a) época do respectivo registro da ART, a mesma poderá ser anulada, a critério da Câmara Especializada relacionada à atividade desenvolvida (Artigos 25 - item II e 26 da Resolução n 1.025/09 do CONFEA)

* Erros no preenchimento desta ART poderão provocar a necessidade de sua substituição ou de sua anulação com incidência de custos adicionais, de acordo com a Resolução no 1.025/2009 do Confea.

* Todas as atividades anotadas nesta ART foram informadas pelo profissional, com ciência da Lei no 5.194/66, da Resolução no 1.025/2009 do Confea

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: Ab28x
 Impresso em: 17/12/2019 às 11:03:46 por: , ip: 177.98.155.189





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PE

**ART OBRA / SERVIÇO
Nº PE20190460045**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

INICIAL

e dos normativos legais específicos de sua profissão, sendo as consequências cíveis, penal/criminal, trabalhista, técnica e ético-profissional de sua única responsabilidade!

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 85,96** Registrada em: **16/12/2019** Valor pago: **R\$ 85,96** Nosso Número: **8302105609**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: Ab28x
Impresso em: 17/12/2019 às 11:03:46 por: , ip: 177.98.155.189

